



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUARTA - FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2015 Nº 2635 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	02
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	03
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos...	06
Secretaria do Estado de Saúde.....	08
Secretaria de Estado de Educação.....	12
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	15
Sec. de Estado de Justiça.....	17
Defensoria Pública	17
Secretaria de Estado de Finanças.....	17
Sec. de Assistência Social.....	17
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	17
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental...	30
Departamento de Estradas de Rodagem...	36
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.....	36
Assembleia Legislativa.....	36
Prefeitura Municipal da Capital.....	36
Prefeituras Municipais do Interior	36
Camaras Municipais do Interior.....	36
Institutos Municipais.....	36
Ineditoriais.....	36

GOVERNADORIA

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.

Declara luto oficial em todo o Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, ainda, nos termos do Decreto Federal n. 70.274, de 9 de março de 1972,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial em todo o Estado de Rondônia, no dia 4 de fevereiro de 2015, em sinal de pesar pelo falecimento do Ex-Defensor Público Geral do Estado, JOSÉ ROBERTO VASQUES DE FREITAS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 15 de janeiro de 2015, publicado no diário oficial nº 2623 de 19 de janeiro de 2015, que nomeou a contar de 1 de janeiro de 2015, MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio II, de Presidente do IPERON, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Onde se Lê

Lei Complementar n. 733 de 10 de outubro de 2013, Lei Complementar n. 783, de 16 de junho de 2014,

Leia-se

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 006/GAB/PGE Porto Velho-RO; 28 de janeiro de 2015.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01.10.2013.

RESOLVE:

Designar o servidor público **LEANDRO JOSÉ DE SOUZA BUSSIOLI**-Procurador do Estado, Matrícula nº 30012627, CPF nº 711.146.102-91, nos termos do Decreto nº 10851 de 29.12.2003, Art.4º, a fim de conceder Suprimento de Fundos, para atender as necessidades da Procuradoria Regional do Município de Ji-Paraná/RO.

Registra-se, Cumpra-se, Publique-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

SUPEL

Aviso De Licitação

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP
Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 31/2015/ALFA/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo: **01.1515.00021-00/2014/FUNRESPOM.**
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do FUNRESPOM/RO, conforme especificações completas constantes no subitem 2.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor Estimado: R\$: **9.282,96**. Data de Abertura: 18/02/2015 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 03 de fevereiro de 2015.

VANESSA DUARTE EMENERGILDOPregoeira/ALFA/SUPEL-RO
Mat. 300110987

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **033/2015/BETA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item, exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equipados a ME/EPP.**

Processo Administrativo: **01.1515.00014-00/2014**

Objeto: Aquisição de mobiliário (mesa de trabalho, cadeira, roupeiro e outros) e materiais diversos (colchão, quadro magnético e squeeze) para atender as necessidades da Companhia Independente de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, através do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - **FUMRESPOM.**

Valor Estimado: **R\$ 27.294,08**Data de Abertura: **19/02/2015 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 03 de fevereiro de 2015.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro EQUIPE/BETA/SUPEL/RO**SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE
DO GOVERNADOR****PORTARIA Nº 003/CSEGG/PAC-2015**

Altera a Portaria nº 001/CSEGG/PAC de 08.12.2014, exclui e designa servidor para compor Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, no âmbito desta Coordenadoria – SEGG/PAC.

A Coordenadora da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – CSEGG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerado que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada com o acompanhamento de sua execução e conforme preconiza os artigos 66 e 67 da Lei 8.66/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, além de que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado.

Considerando a CT nº 042/PRE/2015, de 27.01.15, que solicita a nomeação e exoneração de funcionários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, da Portaria nº 034/DE/15 de 27.01.15, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 332/PGE-2014, referente ao processo administrativo nº 01.1301.00189-00/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de União Bandeirantes, município de Porto Velho/RO.

Considerando a Portaria nº 034/DE/15, de 27.01.2015, a qual a diretoria Executiva da CAERD nomeia e exclui membros para compor a portaria do Contrato nº 332/PGE-2014.

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de documentos fiscais do Contrato nº 332/PGE-2014.

RESOLVE:

Art 1º Excluir o servidor abaixo:

- **Otavio Belchior Junior**, engenheiro Civil, matrícula nº 3047-8, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Art 2º Inclui novo servidor abaixo:

- **Jefferson Suarez Lopes**, engenheiro Civil, matrícula nº 2835-8, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2015.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMORCoordenadora da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador/PAC
DOE Nº 2385 de 22.01.2014**PORTARIA Nº 004/CSEGG/PAC-2015**

Altera a Portaria nº 002/CSEGG/PAC de 15.01.2015, designa servidor para compor Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, no âmbito desta Coordenadoria – SEGG/PAC.

RESOLVE:

Art. 1º **ONDE SE LÊ:** - Jefferson Suarez Lopes, Engenheiro Civil, matrícula nº 3047-8, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **LEIA-SE:** - Jefferson Suarez Lopes, Engenheiro Civil, matrícula nº 2835-8, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Art. 2º Incluir na comissão de fiscalização a funcionária:

- Genny Triverio Denny, Engenheira Eletricista, matrícula nº 2813-7, lotada na Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia – CAERD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2015.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMORCoordenadora da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador/PAC
DOE Nº 2385 de 22.01.2014

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01-1115.00121-00/2013/SEAE/RO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 096/2013/CELPE/PIDISE/RO
OBJETO: Reforma e ampliação da escola Orlando Bueno da Silva – Pimenta Bueno/RO.

A Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE/RO, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, torna público para conhecimento dos interessados, e em especial, às empresas licitantes, que foi decidido pela Autoridade Competente o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA MONTREAL LTDA ME, conforme decisão abaixo transcrita: “Consubstanciado no Despacho da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (fls. 1278/1286), assim como na Decisão da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais, às fls. 1275/1277, conheço o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA MONTREAL ME, para no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, mantendo decisão inicial de CLASSIFICAR a empresa TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA como vencedora do certame. Posto isto, retornem os autos à comissão, para prosseguimento do certame. Dê ciência aos interessados da decisão, para que havendo provas fáticas exerçam mais amplo direito de contraditório.”

Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2015.

PATRICIA LEE F. DE BARROS
Pregoeira/CELPE/PIDISE
Mat. 300116775

AVISO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE
PREGÃO ELETRÔNICO 466/2014/CELPE/PIDISE/RO. Tipo Menor Preço Unitário
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2601.00131-00/2014/SEAE/RO
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks, monitores, impressoras monocromáticas, impressoras multifuncionais a laser color, no-breaks, projetores multimídia, lift, tela de projeção eletrônica, scanners, câmeras fotográficas, switch, TVs, HD externo portátil, terminal de autoatendimento e Tela de projeção retrátil), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômico do Estado de Rondônia - PIDISE, Secretaria de Estado de Promoção da Paz - SEPAZ, Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação - DETIC/SEAE, Procuradoria Geral do Estado - PGE, Superintendência de Administração e Recursos Humanos, Secretaria de Estado de Saúde - SESA, Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Superintendência de Licitações - SUPEL, Controladoria Geral do Estado - CGE, Casa Civil, Instituto de Previdência do Estado de Rondônia - IPERON e Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.249.889,10 (Nove milhões, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

DATA DE ABERTURA: 19 de fevereiro de 2015 às 11hrs:00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br (site oficial) www.rondonia.ro.gov.br/supel (site Alternativo). Maiores informações e esclarecimentos através do Telefone: (0XX) 69 3216-5014. Porto Velho, 30 de janeiro de 2015.

PATRICIA LEE F. DE BARROS
Pregoeira/CELPE/PIDISE
Mat. 300116775

PORTARIA N. 005/CPG/SEPOG Porto Velho, 02 de fevereiro de 2015.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.497, de 29 de dezembro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2015, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			3.000.000,00
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITAÇÃO	449051	0228	3.000.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			433.953,90
14.021.04.122.1277.1608	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449051	0100	433.953,90
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			563.659,58
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	563.659,58
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			725.000,00
16.001.12.368.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	0100	20.000,00
16.001.12.368.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	705.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			50.138,25
21.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	138,25
21.001.06.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339039	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			363.231,31
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	284.808,43
23.001.04.131.1015.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	339039	0100	78.422,88
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			32.343,63
23.012.08.244.2042.2085	APOIAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	339030	0100	32.343,63
	TOTAL			R\$ 5.168.326,67

AJUSTE POSITIVO				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			3.000.000,00
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITAÇÃO	449052	0228	3.000.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			R\$ 433.953,90
14.021.04.122.1277.1608	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449092	0100	433.953,90
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 563.659,58
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339092	0100	89.146,65
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 725.000,00
16.001.12.368.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	0100	20.000,00
16.001.12.368.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339036	0100	255.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 50.138,25
21.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449092	0100	138,25
21.001.06.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339015	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			R\$ 363.231,31
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	284.808,43
23.001.04.131.1015.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	339092	0100	78.422,88
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			R\$ 32.343,63
23.012.08.244.2042.2085	APOIAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	339092	0100	32.343,63
	TOTAL			R\$ 5.168.326,67

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

CAERD**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2015/CAERD/RO
com concorrência exclusiva para ME/EPP,
"Benefício tipo I"**

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 008/DE/15 de 05.01.15, publicada no DOE nº 2619, de 13.01.2014**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 016/2015/CAERD/RO**, do tipo "**menor preço por item**", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com o Decreto Federal n.º 5.504/2005, na Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual n.º 2414/2011 e com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 740/2014. OBJETO: Aquisição de Equipamentos para avaliação ambiental (Kit dosímetro de ruído & Kit dosímetro calibrador acústico)**, conforme especificação contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I". **FONTE DE RECURSO: (PROPRÍO). ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa se enquadra na rubrica nº 412.109.243 (segurança/proteção Pessoal) do orçamento. VALOR ESTIMADO: R\$6.775,27 (seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos). DATA DE ABERTURA: 20 de fevereiro de 2015 às 10h30min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br/. CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217. LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, de segunda à quinta e das 07h30min às 13h30min nas sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.**

Porto Velho - RO, 03 de fevereiro de 2015.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro da CAERD/RO
Portaria nº008/DE/2015
Mat. 09188-4

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2015/CAERD/RO
com concorrência exclusiva para ME/EPP,
"Benefício tipo I"**

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº. 508/DE/2014, de 05/11/14, publicada no DOE de nº. 2585 em 18.11.2014**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 010/2015/CAERD/RO**, do tipo "**menor preço por item**", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com o Decreto Federal n.º 5.504/2005, na Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual n.º 2414/2011 e com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1312/2014. OBJETO: Aquisição e instalação de Cortinas tipo persiana para atender a Superintendência de Engenharia - SUEN**, conforme especificação contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I". **FONTE DE RECURSO: (PROPRÍO). ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa se enquadra na rubrica nº 413.111.379 (outros) do orçamento. VALOR ESTIMADO: R\$2.705,98 (dois mil, setecentos e cinco reais e noventa e oito centavos). DATA DE ABERTURA: 19 de fevereiro de 2015 às 10h30min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br/. CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217. LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, de segunda à quinta e das 07h30min às 13h30min nas sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.**

Porto Velho - RO, 03 de fevereiro de 2015.

Dalmon Lopes Rodrigues
Pregoeiro da CAERD/RO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2015/CAERD/RO
com concorrência exclusiva para ME/EPP,
"Benefício tipo I"**

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº. 508/DE/2014, de 05/11/14, publicada no DOE de nº. 2585 em 18.11.2014**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 002/2015/CAERD/RO**, do tipo "**menor preço por lote**", na forma de **execução indireta**, no regime de empreitada por **preço (global/unitário)**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com o Decreto Federal n.º 5.504/2005, na Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual n.º 2414/2011 e com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1050/2014. OBJETO: Aquisição de uniformes (camisetas) para atender os estagiários da CAERD, capital e interior**, conforme especificação contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I". **FONTE DE RECURSO: (PROPRÍO). ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa se enquadra na rubrica nº 411.106.183 do orçamento programa. VALOR ESTIMADO: R\$6.550,66 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos). DATA DE ABERTURA: 19 de fevereiro de 2015 às 11h30min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br/. CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217. LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, de segunda à quinta e das 07h30min às 13h30min nas sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.**

Porto Velho - RO, 03 de fevereiro de 2015.

Dalmon Lopes Rodrigues
Pregoeiro da CAERD/RO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2015/CAERD/RO
com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I"**

A **Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD**, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 008/DE/15 de 05.01.15, publicada no DOE nº 2619, de 13.01.2015**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 015/2015/CAERD/RO**, do tipo "**menor preço por item**", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com o Decreto Federal n.º 5.504/2005, na Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual n.º 2414/2011 e com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1322/2014. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de consumo (aquisição de copos descartáveis para água e café)**, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I". **FONTE DE RECURSO: (PRÓPRIO). ELEMENTO DE DESPESA: 412.109.246 - Material de Copa e Cozinha. VALOR ESTIMADO: R\$35.980,18 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e dezoito centavos). DATA DE ABERTURA: 19 de fevereiro de 2015 às 15h30min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br/. CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217. LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, de segunda à quinta e das 07h30min às 13h30min nas sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.**

Porto Velho - RO, 03 de fevereiro de 2015.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro da CAERD/RO
Portaria nº008/DE/2015
Mat. 09188-4

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2014/CAERD/RO
com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I"**

A **Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD**, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 393/DE/14 de 12.08.14, publicada no DOE nº 2527, de 25.08.2014 ou Portaria Nº. 119/DE/2012, de 03/10/12, publicada no DOE de nº. 2208 em 02.05.2013**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 065/2014/CAERD/RO**, do tipo "**menor preço por item**", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com o Decreto Federal n.º 5.504/2005, na Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual n.º 2414/2011 e com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2014. OBJETO: Aquisição de materiais à serem utilizados nas estações elevatórias de esgoto no SAE de Nova Mutum Paraná, conforme especificação contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa se enquadra na rubrica nº 412.101.209 do orçamento programa da CGEO/2014. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.866,48(três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos). DATA DE ABERTURA: 20 de fevereiro de 2015 às 14h30min (horário de Brasília)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br/ . CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217. LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, de segunda à quinta e das 07h30min às 13h30min nas sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.**

Porto Velho - RO, 03 de fevereiro de 2015.

Dalmon Lopes Rodrigues
Pregoeiro da CAERD/RO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2015/CAERD/RO
com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I"**

A **Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD**, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº. 508/DE/2014, de 05/11/14, publicada no DOE de nº. 2585 em 18.11.2014**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 006/2015/CAERD/RO**, do tipo "**menor preço por item**", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com o Decreto Federal n.º 5.504/2005, na Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual n.º 2414/2011 e com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2014. OBJETO: Aquisição de Utensílios para o Laboratório, para atender as necessidades da Divisão de Controle de Qualidade da Água – DTQA/CAERD, conforme especificação contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I". **FONTE DE RECURSO: (PRÓPRIO). ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa se enquadra na rubrica nº 412.109.252 (outros materiais) do orçamento. VALOR ESTIMADO: R\$2.120,69 (dois mil e cento e vinte reais e sessenta e nove centavos). DATA DE ABERTURA: 19 de fevereiro de 2015 às 11h30min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br/ . CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217. LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, de segunda à quinta e das 07h30min às 13h30min nas sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.****

Porto Velho - RO, 03 de fevereiro de 2015.

Dalmon Lopes Rodrigues
Pregoeiro da CAERD/RO

Secretaria de Estado da Saúde

Portaria n. 113/GAB/SESAU

Porto Velho 28 de janeiro de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o **artigo 139, inciso I, do Decreto n. 9.997, de 22 e julho de 2002**, e ainda, nos termos do **artigo 34, da Lei complementar n. 224, de 04 de janeiro de 2000** e, considerando o teor do **Ofício nº. 0068/2015/SGCE, de 23/01/2015**, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para procederem com apuração sobre possíveis irregularidades quanto ao devido exercício da função e contraprestação de serviço por servidores do Hospital Regional de Cacoal, considerando ser finalidade do Sistema de Controle Interno apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Servidor(a)	Cargo e/ou Função	Matrícula	Lotação
Leandro de Jesus	Administrador	300100332	GCI
Raquel de Oliveira Rodrigues	Gerente de Recursos Humanos	300097239	RH

Artigo 2º. O prazo para apresentação do relatório conclusivo, será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 96/GAB/SESAU/2015 Porto Velho, 29 de janeiro de 2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-03860-000/2015**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **Damian Jorge Vargas Ramires**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROG	PROJ	ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
1015		2087	2015NE0115	3390.30	5.000,00
1015		2087	2015NE0116	3390.39	3.000,00
TOTAL					8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a) **Damian Jorge Vargas Ramires**
CPF: **113.330.302-15** Lotação: **HBAP/SESAU**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DAS

PORTARIA Nº 095 /GAB/SESAU/2015 Porto Velho, 29 de janeiro/ 2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-03649-000-/2014**

RESOLVE:

Danyelle Maria Campos de Vasconcelos Soares, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO					
PROG	PROJ	ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
1015		2087	2015NE00112	3390.30	2.000,00
1015		2087	2015NE00113	3390.36	2.000,00
1015		2087	2015NE00114	3390.39	2.000,00
TOTAL					6.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a) **DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES**
CPF: 023.520.994-55 Lotação: **HRB/SESAU**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 097/GAB/SESAU/2015 Porto Velho, 29 de janeiro/ 2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-03547-000-/2014**

RESOLVE:

Yargo Alexandre de Farias Machado, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO					
PROG	PROJ	ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
1015		2087	2015NE00110	3390.30	4.000,00
1015		2087	2015NE00111	3390.36	4.000,00
TOTAL					8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a) **Yargo Alexandre de Farias Machado**
CPF: **061.994.854-08** Lotação: **ASTEC/SESAU**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EDITAL COREME/HRC/SESAU Nº 001/2015
DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA
MÉDICA/HRC/SESAU-RO.

RETIFICAÇÃO SOBRE ACRÉSCIMO SOBRE ITEM
EDITAL COREME HRC/SESAU-RO 001/2015.

O coordenador da Comissão Nacional de Residência Médica do HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, considerando **PORTARIA Nº 0031/GAB/SESAU**, em razão do período de inscrição, regido pelo Edital 001/2015/HRC/SESAU, 12 de Janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 2618 página 14, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve retificar o item 10.2 da página 7 da nota final referente melhor esclarecimento sobre a nota de Análise e Arguição de Currículo.**

- Item 10.2 da página 7, Nota Final:

ONDE SELÊ:

10.2. A nota final da cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

Avaliação Escrita: Peso 9;

Análise e Arguição de Currículo: Peso 1.

Para cálculo da nota final será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF = (NAO \times 0,9) + (AAC \times 0,1)$$

Sendo:

NF= NOTA FINAL

NAO= NOTA DA AVALIAÇÃO OBJETIVA

AAC= ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO

LEIA-SE:

10.2. A nota final da cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

Avaliação Escrita: Peso 9;

Análise e Arguição de Currículo: Peso 1.

Para cálculo da nota final será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF = (NAO \times 0,9) + (AAC \times 0,1)$$

Sendo:

NF= NOTA FINAL

NAO= NOTA DA AVALIAÇÃO OBJETIVA

AAC= ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO

Observação: A nota de Análise e arguição de currículo (AAC), que é 10% da nota final (NF) será composta por duas etapas, Análise de títulos e entrevista com candidato, onde os títulos valerão até 0,5 e entrevista valerá até 0,5.

Cacoal 27 de Janeiro de 2015.

Dr. Alexandre Fiorini Gomes

Coordenador da COREME/HRC/SESAU-RO

FHEMERON

PORTARIA Nº 001/GAB/FIN/FHEMERON Porto Velho-RO, 12 de Janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 13 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2118 de 13 de dezembro de 2012, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro de 2003, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, a fim de realizarem despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundos), com o Cartão Corporativo previsto pela Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, no âmbito desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
NELSON DE ALMEIDA GALVÃO	CAF/FHEMERON/PORTO VELHO	300014943
ALDECI DOS SANTOS LIMA		CAF/FHEMERON/
PORTO VELHO	300043613	
HUMBERTO VILAR AROUCA	TI/FHEMERON/PORTO VELHO	300093180
MARTA DE FARIAS MOREIRA DE FREITAS	UCT/FHEMERON/JÍ-PARANÁ	300053507
LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA	UCT/FHEMERON/JÍ-PARANÁ	30028477/78
ENANDIR GOMES DE SOUZA MAGRIN	UCT/FHEMERON/ARIQUEMES	300017366
LUIZ ANTONIO VIEIRA GARCIA	UCT/FHEMERON/ARIQUEMES	300036222
FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA	UCT/FHEMERON/GUJARA MIRIM	300007569
JEORGETH DA COSTA FREITAS	UCT/FHEMERON/GUJARA MIRIM	300017514
ANDRÉ LUIZ FERREIRA	UCT/FHEMERON/ROLIM DE MOURA	300005903
DELOSENAR MORAIS DE MELO	UCT/FHEMERON/ROLIM DE MOURA	300016581
ANGELITA TOMÉ PEREIRA	UCT/FHEMERON/VILHENA	300017443

Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se
ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação HEMERON

PORTARIA Nº 002/GAB/FIN/FHEMERON Porto Velho-RO, 12 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 13 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2118 de 13 de dezembro de 2012, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732.00013/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Francisco Rodrigues de Lima**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300007569, CPF. 096.213.852-53, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados, conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
17032/4003	3390-30	3209	2014NE00047	1.600,00
17032/4003	3390-39	3209	2014NE00048	400,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON, efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se
ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação HEMERON

AGEVISA

PORTARIA Nº. 019/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 23 de janeiro de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 004/GAB/AGEVISA-RO, datado de 23/01/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, considerando a viagem da titular MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, matrícula nº 300094352, que estará viajando para tratamento de saúde, na cidade de Curitiba-PR, no período de 26 a 30/01/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 021/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 28 de janeiro de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Conforme Memorando nº. 24/GAB/AGEVISA, datado de 26/01/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUSPENDER**, por interesse da Administração Pública o gozo de Férias regulamentar da servidora CARMELITA RIBEIRO FILHA, matrícula nº 300022492, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais no GTVAE/AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/01/2015, referente ao exercício de 2014, a ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Tania Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº.022/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 28 de janeiro de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº.022/DST/GTVAE/AGEVISA-RO, datado de 23/01/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo das Férias do servidor NATANAEL DA COSTA ARRUDA DA SILVA, matrícula nº 300060859, ocupante do cargo de Biomédico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta GTVAE/AGEVISA-RO, do período 01 a 30/01/2015, para 01 a 30/11/2015, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Tania Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIANº. 023/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 28 de janeiro de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando a Programação de Férias 2014, e Memorando nº.021/DST/GTVAE/AGEVISA-RO, datado de 23/01/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo das Férias da servidora MARLUCE SOCORRO CASTILHO DA SILVA, matrícula nº 300002096, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na GTVAE/AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/01/2015, para 01 a 30/12/2015, referente ao exercício de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Tania Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIANº. 024/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 28 de janeiro de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 005/GAB/AGEVISA-RO, datado de 28/01/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora ANA DE NAZARÉ SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 30003792, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para responder interinamente pelo Núcleo de Vigilância Ambiental NVA/GTVAE/AGEVISA, no período de 01 a 30/01/2015, em razão das férias regulamentares, exercício 2015, do Chefe CESARINO JUNIOR LIMAAPRIGIO, matrícula nº 300053222.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Tania Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

Secretaria de e Estado Educação

EDITAL Nº 001/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 04 de fevereiro de 2015.

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE TUTORES DA COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - PROINFO/MEC/SEDUC/RO

A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2036, de 14 de agosto de 2012, torna públicas as normas gerais para o Processo Simplificado de Seleção de Tutores para atuarem no Programa de Formação Continuada em Tecnologia Educacional do ProInfo Integrado para o ano de 2015.

O Programa Nacional de Tecnologia Educacional - ProInfo (Decreto nº 6.300/07), executado por meio do Ministério da Educação - MEC, promove o uso pedagógico das Tecnologias da Informação e Comunicação nas redes públicas da educação básica, trabalho desenvolvido em parceria MEC/Seduc/Undime/Seduc.

O pleito para a concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo) é orientado pelas Resoluções CD/FNDE nº27/09 e 12/2010.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção de Tutores será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pelos professores especializados dos Núcleos de Tecnologia Educacional.

1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá estar ciente das regras que regem este processo seletivo.

2 - DA INSCRIÇÃO E PRAZOS

2.1. As inscrições constituem-se de duas etapas, conforme a seguir:

I. O candidato deverá imprimir o formulário de inscrição que estará disponível via internet no endereço desta Secretaria de Estado da Educação e em Anexo neste Edital, preencher informando seus dados pessoais e a opção de curso no qual pretende atuar, a opção de vaga e localidade, conforme Anexo II deste edital;

II. Para confirmação da inscrição, o candidato deverá apresentar documentação conforme item 2.2;

2.2. A documentação abaixo deverá ser entregue no ato da inscrição:

I. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);

II. Cópia de Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação;

III. Cópia do comprovante de residência;

IV. Curriculum Vitae com cópias das titulações, cursos e experiências profissionais exclusivamente voltadas para formação de professores nas modalidades presencial e a distância - Ver Anexo III;

V. Carta de intenção do candidato se disponibilizando a participar dos encontros formativos para tutores;

VI. Ficha de Inscrição preenchida e assinada.

2.3. O candidato deverá ter concluído o curso pretendido para tutoria e alcançado o aproveitamento mínimo exigido para aprovação;

2.3.1. Para o curso de Redes de Aprendizagem é necessário que o candidato tenha realizado os três cursos ofertados pelo ProInfo Integrado (IED, TICs e EP).

2.4. As confirmações das inscrições serão realizadas nos Núcleos de Tecnologia Educacional ou por meio digital, nos seguintes endereços:

Ariquemes	Av. Tancredo Neves, 2729 - Ed. Tancredo Neves CEP 76.870-525	ntearq@seduc.ro.gov.br
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259 - Centro - CEP: 76.960-000	ntecacoal@seduc.ro.gov.br
Cerejeiras	Avenida Brasil, 1680 - Centro	ntecrj@seduc.ro.gov.br
Guajará-Mirim	Avenida 15 de novembro, 338 - Centro	ntegm@seduc.ro.gov.br
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta - CEP: 76.900-000	ntejpr@seduc.ro.gov.br
Ouro Preto	Rua do Cacaú, s/nº - Jardim Aeroporto	nteopo@seduc.ro.gov.br
Porto Velho	Rua Julio de Castilho, 500 - Centro	ntepvh@seduc.ro.gov.br
Pimenta Bueno	Rua 24 de novembro, 400 - Apedíá	ntepbu@seduc.ro.gov.br
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro - CEP 76.940-000	nterlm@seduc.ro.gov.br
São Francisco	Rua Ronaldo Aragão, 3442 - Centro	ntesfco@seduc.ro.gov.br
Vilhena	Rua 541, nº 162 - quadra: 71 - setor 5-j. América - CEP 76.980-970	ntevha@seduc.ro.gov.br

2.5. As inscrições e a documentação exigida poderão ser encaminhadas digitalmente no email institucional do núcleo de sua jurisdição;

2.6. Serão indeferidas as inscrições dos tutores bolsistas dos anos anteriores que já atuaram no Programa de Formação em Tecnologia na Educação e de acordo com verificação do coordenador do ProInfo em Rondônia no sistema de Gerenciamento de Bolsas-SGB-MEC:

I. Não encerraram suas atividades no prazo estipulado;

II. Possuem pendências na devolução de bolsas ou envio de documentos;

III. Não desenvolveram todas as atividades previstas.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos deverão ser servidores públicos da Secretaria de Estado da Educação lotados nas unidades escolares da rede Pública Estadual de Ensino em Rondônia.

3.2. Poderão participar da seleção, servidores públicos de outras esferas do poder público que estejam devidamente lotados na Secretaria de Estado da Educação ou nas Unidades Escolares da rede Pública Estadual.

3.3. Podem também candidatar-se à tutoria do referido curso os multiplicadores dos NTEs.

4. DOS PRAZOS

a. As inscrições serão realizadas no período de 16/02/2015 a 23/02/2015 apresentando a documentação comprobatória que deverá ser entregue no mesmo período, das 8h às 13 horas, nos Núcleos de Tecnologia Educacional ou por meio digital no email institucional do NTE de jurisdição, nos endereços descritos no Item 2.4 deste edital;

b. Período de análise das inscrições: 24/02/2015 e 25/02/2015;

c. Divulgação do resultado preliminar: 26/02/2015;

d. Período de solicitação de recurso: 27/02/2015;

e. Divulgação do resultado final: 03/02/2015;

f. Curso de formação de tutores: 04/03/2015.

5. PERÍODO DE VIGÊNCIAS DAS BOLSAS

I. Introdução a Educação Digital: de 4 (quatro) a 06 (seis) meses;

II. Tecnologias na Educação: ensinando e aprendendo com as TIC: até 06 (seis) meses;

III. Elaboração de Projeto: Projeto Integrado de Tecnologia no Currículo: até 04 (quatro) meses;

IV. Redes de Aprendizagem: até 04 (quatro) meses.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão considerados os seguintes critérios:

a. Análise de currículo;

b. Documentação comprobatória;

c. Experiência na tutoria do Proinfo Integrado.

6.2. Caso haja empate entre candidatos, o critério para desempate será a maior pontuação obtida nos itens: Cursos do ProInfo, Especialização na área de Tecnologia Educacional e tempo de atuação, respectivamente nesta ordem.

6.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida segundo os critérios relacionados no item 3 e de acordo com o Quadro de Pontuação no Anexo III deste Edital.

6.4. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação.

6.5. Caso haja desistência ou o candidato selecionado não esteja apto a assumir a função, será seguida a ordem de classificação para convocação do próximo candidato.

6.6. A convocação dos candidatos está condicionada ao preenchimento de turmas de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) cursistas no município.

6.7. O tutor e o formador do NTE serão os responsáveis pela formação e acompanhamento da turma no referido curso.

7. DAS VAGAS

7.1. As vagas estão distribuídas de acordo com cada formação, conforme quadro no Anexo II.

7.2. Havendo necessidade de abertura de novas turmas no exercício de 2015, serão chamados os candidatos tutores/bolsistas pela ordem de aprovação/classificação.

7.3. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 30 (trinta) pontos de acordo com a tabela de pontuação no Anexo III deste Edital.

8. DO REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

8.1. O bolsista deverá dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais às ações de tutoria fora do seu horário de trabalho.

8.2. O bolsista deverá planejar e executar os encontros presenciais no Plano de Trabalho, bem como o acompanhamento das atividades presenciais, na Planilha de acompanhamento aos cursistas e atividades a distância, de acordo com as orientações dos professores formadores do Núcleo de Tecnologia Educacional ao qual esteja vinculado.

8.3. O formador do NTE, responsável pelo tutor, necessita acompanhá-lo, no mínimo, uma vez por mês, para a atividade do encontro presencial, validando a execução da atividade realizada.

8.4. Entregar mensalmente ao Coordenador do NTE de sua jurisdição os seguintes documentos: relatórios de atividades e lista presença assinada pelos participantes do curso disponibilizada pelo o Sistema de Informação Proinfo Integrado - SIPI. A referida lista de presença precisa estar assinada por extenso pelos cursistas e carimbada pelo(a) diretor(a) da escola comprovando a formação realizada na referida instituição.

8.5. Administrar a turma, no ambiente colaborativo de aprendizagem (e-proinfo) para os Cursos de Introdução a Educação Digital (60hora), Tecnologia na Educação: ensinando e aprendendo com as TIC, (60hora) Elaboração de Projeto (40hora) e Redes de Aprendizagem (40hora).

8.6. Participar, obrigatoriamente, dos encontros presenciais de capacitação de tutoria, dos encontros de planejamento e avaliação do Curso, dos encontros de iniciação e de término de cada unidade da formação.

8.7. No desenvolvimento de suas funções e ações o candidato aprovado atuará sob as orientações da coordenação do NTE de sua jurisdição.

8.8. O candidato atenderá os cursistas em encontros presenciais nas escolas ou no NTE com turmas compostas de, no mínimo, 25 cursistas.

9. DA RENUMERAÇÃO

9.1. Os tutores serão pagos por meio do sistema de bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação - FNDE, sem vínculo empregatício, com valor nacional para as bolsas de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

9.2. Caso o candidato aprovado participe de outro Programa do MEC recebendo bolsa com recursos do FNDE, não poderá acumular mais de uma bolsa, devendo optar por um dos Programas.

9.3. A quantidade de bolsas estará condicionada ao curso de formação continuada, conforme o período constante deste Edital.

9.4. Em caso de não cumprimento das atribuições, o bolsista terá sua bolsa suspensa mediante validação da Coordenação Estadual do Proinfo.

9.5. A devolução será realizada através da Guia de Recolhimento da União (GRU) disponível no site da Receita Federal.

9.6. Para manter o recebimento da bolsa a turma terá que permanecer com o mínimo de 25 (vinte e cinco) cursistas até o final do curso.

9.7. No caso de redução do número de cursistas, o bolsista deverá comunicar imediatamente ao coordenador do NTE responsável pela formação.

9.8. Caberá ao FNDE efetuar a abertura ou o encerramento de conta-benefício do bolsista e efetuar o pagamento das bolsas.

10. DO RESULTADO E RECURSOS

10.1. O resultado final desta Seleção Simplificada de Tutores será divulgado no dia 03/03/2015, no site: www.seduc.ro.gov.br, a partir das 17 horas.

10.2. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato e/ou por seu procurador e protocolado junto à comissão avaliadora, na Coordenadoria Regional de Ensino - CRE/NTE de cada jurisdição, no horário das 8h às 13h, no dia 27/02/2015.

10.3. O recurso deverá ser apresentado de forma legível e conter:

a. Nome e indicação da vaga/curso a que está concorrendo;
b. Argumentação lógica, fundamentada em material bibliográfico, quando for o caso.

10.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e/ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.5. O impetrante terá até o dia 28/02/2014 para tomar conhecimento da decisão do recurso.

11. DO INGRESSO

11.1. Para ingressar no cargo, o candidato aprovado deverá participar de um encontro formativo, com carga horária de 8 (oito) horas, em dia e horário determinado pela equipe de professores formadores em Tecnologia Educacional do NTE de sua jurisdição. Não haverá recurso financeiro disponível para o deslocamento e permanência do candidato no município onde o encontro será realizado.

11.2. Comprometer-se em cumprir todas as cláusulas do item 8 deste Edital, assinando a ficha do bolsista e o termo de compromisso junto ao NTE.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial.

12.2. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site: www.seduc.ro.gov.br.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão instituída pela Portaria, juntamente com a Assessoria Jurídica desta Secretaria.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI
Secretária de Estado da Educação

EDITAL Nº 001/2015-GAB/SEDUC, 04 de fevereiro de 2015.
ÁREA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL
ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO				
Nome				
FILIAÇÃO				
Pai				
Mãe				
DADOS PESSOAIS				
CPF	_____	RG	_____	Órgão Emissor
ENDEREÇO				
Rua/Nº	_____	Bairro	_____	Complemento
CEP	_____	Cidade	_____	UF
Contato				
Fixo	() _____	Celular	() _____	Outros
E-mail	_____			
DADOS PROFISSIONAIS				
Profissão	_____			
Escolaridade	_____			
Lotação	_____			Fone
OPÇÃO DE CURSO				
()	Introdução à Educação Digital			
()	Tecnologia na Educação: Ensinando e aprendendo com as TIC			
()	Elaboração de Projetos			
()	Redes de Aprendizagem			
OBS: ANEXAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA				

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS/2015

NTE	Município	IED (60h)	Ensinando e Aprendendo com as TIC's (60h)	Elaboração de Projetos (40h)	Redes de Aprendizagem (40h)
Cacoal	Cacoal	1	2	2	2
	Espigão d'Oeste	1	0	1	0
	Parecis	0	0	0	0
	Pimenta Bueno	1	1	1	1
	São Felipe	0	0	0	0
Ji-Paraná	Ji-Paraná	0	1	1	2
	Alvorada	0	0	0	2
	Presidente Medici	0	0	0	2
	Urupá	0	0	1	1
	Jaru	0	0	0	2
Ariquemes	Ariquemes	1	2	3	3
	Buritis	1	1	1	1
	Cacaulândia	0	1	0	0
	Machadinho	0	0	0	1
	Campo Novo	0	0	0	1
	Monte Negro	0	0	0	1
	Rio Crespo	0	0	0	1
	Cujubim	0	0	1	0
Porto Velho	Candeias	1	1	1	0
	Guajará-Mirim	1	0	0	1
	Nova Mamoré	1	0	0	0
	Itapuã do Oeste	1	1	0	0
	Porto Velho	3	3	3	2
Rolim de Moura	Rolim de Moura	0	1	1	4
	Alta Floresta d'Oeste	0	0	1	1
	Nova Brasilândia	0	0	0	0
	Novo Horizonte	0	0	0	1
	Santa Luzia	0	0	0	0
	Costa Marques	0	0	1	2
	São Francisco	0	0	1	2
	São Miguel	0	0	0	2
	Seringueira	0	0	0	0
	Alto Alegre	0	0	0	0
Vilhena	Cabixi	1	0	1	0
	Cerejeiras	1	0	1	0
	Chupinguaia	0	0	1	0
	Colorado do Oeste	0	0	1	0
	Corumbiara	1	0	1	0
	Vilhena	1	2	2	3
Ouro Preto	Ouro Preto	1	2	0	1
	Mirante da Serra	0	1	0	1
	Nova União	0	1	0	0
	Teixeirópolis	0	0	0	1
	Vale do Paraíso	0	0	0	1

ANEXO III
QUADRO DE PONTUAÇÃO

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisitos	Documentos (Cópias)	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
1. Pós-Graduação	Certificado de Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> em Educação, em Tecnologia Educacional ou Informática na Educação; Diploma de Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> em qualquer área	20 (vinte) pontos. Quando Diploma de Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> em Educação, em Tecnologia Educacional ou Informática na Educação. Máximo 1 (um) Curso.	20 (vinte) pontos
		10 (quinze) pontos. Quando Diploma de Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> em qualquer outra área. Máximo 1 (um) Curso.	10 (dez) pontos
	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	10 (dez) pontos. Quando Diploma de Mestrado ou Doutorado <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área. Máximo 1 (um) Curso.	10 (dez) pontos
2. Titulação Profissional	Curso de Introdução à Educação Digital em Linux Educacional/ Proinfo Integrado	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
	Curso Tecnologias na Educação: ensinando e aprendendo com as TICs/Proinfo Integrado	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
	Curso Elaboração de Projetos/Proinfo Integrado	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
	Curso Redes de Aprendizagem/Proinfo Integrado	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
3. Tempo de Atuação (declaração)	Experiência com atuação em tutoria EAD	10 (dez) pontos/ano	Máximo de 20 (vinte) pontos

ANEXO IV

CRONOGRAMA	
AÇÃO	PERÍODO
Período de Inscrições	16/02/2015 a 23/02/2015
Análise das Inscrições	24/02/2015 e 25/02/2015
Divulgação do Resultado Preliminar	26/02/2015
Período para solicitação de Recurso	27/02/2015
Divulgação do Resultado Final	03/03/2015

PORTARIA Nº 486/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 04 de fevereiro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Inspetor Escolar, da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc de Jaru - RO, a contar de 09 de dezembro de 2014, a pedido do servidor Alexsandro Matias dos Santos, matrícula nº 300105996, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Agente Administrativo Nível II, designado para exercer a função de Inspetor Escolar, por meio da Portaria nº 2007/2014-GAB/Seduc, de 29.10.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 2574, de 03.11.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 487/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 04 de fevereiro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Banca Avaliadora de Profissionais da Educação Básica, destinada à implementação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 018/GDRH/SEARH/2015, para a Seleção de Professores Classe C/Intérpretes Emergenciais Cargo Libras, que atuarão na Educação Básica, conforme a Lei nº 3.445, de 15.05.2014.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Avaliadora ora instituída, estando cada membro com suas competências em área específica de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, para trabalhar durante o Processo Seletivo, inclusive sábados, domingos e feriados, caso necessário, a Banca Avaliadora fica assim definida:

- 1- Pâmella Elaine Prestes da Cunha, (Presidente);
- 2-Larissa Gotti Pissinatti, professora Libras Unir;
- 3- Amarildo João Espíndola, professor Libras Unir;
- 4-Jacó da Silva Cruz, Intérprete Unir;

5- Aldelina Rabello Varques, professora rede Estadual, Escola Professor Abnael Machado Lima - Cene;

6-Neide Alexandre do Nascimento, professora rede Estadual, Escola Professora Abnael Machado Lima - Cene.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI
Secretária de Estado da Educação

SECEL

Portaria nº 04 /GAB/SECEL/2015 Porto Velho, 02 de janeiro de 2015.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO**, Diretor de CEDEL, Matrícula nº 300127469, para responder e assinar documentos referentes ao Ponto de Cultura/SECEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

ANANIAS ALVES FILHO
Diretor Executivo/SECEL



Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania

Polícia Civil

Portaria nº 047/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR comissão destinada a fiscalizar, receber e atestar os recibos dos serviços contratados correlatos à locação de imóvel que abriga a Delegacia Regional de Polícia Civil no município de Rolim de Moura e Unidades Subordinadas, que será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Roberta de Oliveira Freitas, Delegada de Polícia, Matrícula nº 300021930.

Fiscal do Contrato

Rubens Alves Batista, Agente de Polícia, Matrícula nº 300098502.

Membros

Sandra Regina Souza, Agente de Polícia, Matrícula nº 300012155;
Renata da Costa Ferreira, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300103932;
Valdique Ferreira de Souza, Agente de Polícia, Matrícula nº 300061282;
Viviane Alves da Silva, Agente de Polícia, Matrícula nº 300078375.

Art. 2º- Convalidar os atos praticados pelos servidores acima citados a contar de 01.11.2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA N. 022/SS ADM/CRH, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre dispensa de função de mergulhador.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009 e, tendo em vista que os militares abaixo sem encontram em gozo de Licença para Tratamento de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de mergulhador do CBMRO o 2º Sgt BM RE 0221-6 GUILHERME SAMPAIO **ASSUNÇÃO**, Cb BM RE 0230-7 **CRISTIANO CARVALHO DE OLIVEIRA** e Sd BM RE 0806-4 **THALITA FABIANA SOARES SILVA**.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos administrativos e financeiros **a contar de 02 de fevereiro de 2015**.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA - Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

PORTARIA Nº 018/SS ADM/CRH, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre Licenciamento de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o parágrafo único do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando que aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2014 o **CB BM RE 0367-4 HIGOR CONTARATO SALVADOR** foi **nomeado** em caráter efetivo, conforme publicação da Portaria n. 3.408/2014-PR de 18/12/2014, publicada no Diário Oficial da Justiça Eletrônico n. 237 de 18/12/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Poder Judiciário;

Considerando que o referido militar **tomou posse e entrou em exercício** aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2015, através do Termo de Posse, perante o Exmo Juiz de Direito Diretor do Fórum, Doutor Luís Antônio Sanada Rocha, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, padrão 01, Nível Médio, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Judiciário.

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, "ex-offício", das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, **a contar de 15 de janeiro de 2015, o CB BM RE 0367-4 HIGOR CONTARATO SALVADOR**, de acordo com o disposto no inciso II do Art. 112 e inciso V do Art. 89, combinado com o Art.113 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), Estatuto em vigor na Corporação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º SGB do 4º Grupamento de Bombeiros Militar que proceda o seu desligamento do estado efetivo daquela OBM.

Art. 3º Cessar os vencimentos do referido BM, **a contar de 15 de janeiro de 2015**.

Art. 4º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros **a contar de 15 de janeiro de 2015**.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Porto Velho - RO, 23 de janeiro de 2015.

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 134/13-GAB/SESDEC, de 06.11.13, combinado com o artigo 1º do Decreto n.º 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo n.º 1514.00002-0007/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **ALAN FABRICIO DA SILVA COSTA – CAP BM** – CPF Nº 776.277.842-04, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender as necessidades de aquisição de peças e manutenção das viaturas do Quartel de CACOAL/RO, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com as Notas de Empenhos n.º **2015NE00011 e 2015NE00012**.

Recursos			Valores	
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor	
06.182.1243	2087	3390-30	R\$ 7.500,00	
06.182.1243	2087	3390-39	R\$ 500,00	

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto n.º 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesa

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00008-00/2015 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de compressas de campo operatório (APH), a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 11.824.928-0001/07**, no valor total de **R\$ 7.965,00** (Sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 002/2015/ASSESSOR ESPECIAL/SESEDEC. Porto Velho - RO, 30 de janeiro de 2015. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Ordenador de Despesas

DETRAN

PORTARIA Nº. 456/GAB/DETRAN/RO EM 28.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.469/2.012, de 23.04.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) IDALVAN DA SILVA COSTA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 952.352.722-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 690256454, registro sob o nº. 04265917721, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 170 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 31.03.2012, no Município de Rolim de Moura/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0261718; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 00111831 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 457/GAB/DETRAN/RO EM 28.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.315/2.012, de 31.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) NEIANDER AGUIAR ARAÚJO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 008.710.292-78 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 471239020, registro sob o nº. 05081723567, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 170 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 27.05.2012, no Município de Rolim de Moura/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0096553; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 00159481 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 475/GAB/DETRAN/RO EM 29.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.444/2.012, de 20.04.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) RAFAEL ALMEIDA DE JESUS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 009.138.082-02 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405804118, registro sob o nº. 05215251228, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 01.04.2012, no Município de Vilhena/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0256426; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO T00016039 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 478/GAB/DETRAN/RO EM 29.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.501/2.012, de 22.08.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 154/2015/DEHMET/ DETRAN-RO (fls. 15) e Nota Técnica nº. 648/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 17) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 471112438 Registro sob o nº. 05327428705, em nome de MARCELO FERREIRA DA SILVA, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 23005289 SSP/ MT, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 750.017.481-00.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 479/GAB/DETRAN/RO EM 29.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.483/2014 - DETRAN-RO de 10.07.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2015, o credenciamento da Clínica SALIERNO & SALIERNO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.606.304/0001-95, localizada na Av.: Costa e Silva, 596 - Centro, no Município de Pimenta Bueno/RO, sob responsabilidade do Psicólogo Dr. Giuseppe Rino Salierno – CRP/RO: 20/00332, para atuar no Município de PIMENTA BUENO/RO, com extensão para os Municípios de Parecis e Primavera de Rondônia/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2014, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 480/GAB/DETRAN-RO EM 29.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007 e alterações;

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014 - 2ª COMSIND/COR/DETRAN/RO instaurado por força da Portaria nº. 409/GAB/DETRAN/RO de 22.01.2014 e em atenção ao art. 45, caput da Portaria 1128/2010/GAB/DETRAN/RO;

RESOLVE:

Art. 1º – CASSAR o Credenciamento do médico S. C. G. F. (CRM 665/RO) junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, por infringência aos artigos 44, III, IV, VI e 45, III, “d”, “e”, “m” e “q” da Portaria 1128/2010/GAB/DETRAN C/C art. 2º, §1º e art. 10º, *caput* da Resolução nº 267/2008/CONTRAN.

Art. 2º - Intime-se o acusado para conhecimento.

Art. 3º - Adotem-se as demais providências dispostas no julgamento.

Art. 4º - A pena será cumprida após a intimação pessoal do acusado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

José de Albuquerque Cavalcante

Diretor Geral DETRAN - RO

PORTARIA Nº. 481/GAB/DETRAN-RO EM 29.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369 de 22.02.2007 e suas alterações;

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2014 - 2ª COMSIND/COR/DETRAN/RO instaurado por força da Portaria nº. 20/2014/COR/DETRAN/RO de 16.07.2014, e em atenção às prescrições legais da Portaria 1128/2010/GAB/DETRAN/RO;

RESOLVE:

Art. 1º – ABSOLVER, por insuficiência de provas, o médico D. A. B. M. (CRM 1887/RO), das acusações contidas na exordial do Processo Administrativo Disciplinar citado acima e consequentemente determinar o arquivamento dos autos.

Art. 2º - Intime-se o acusado para conhecimento.

Art. 3º - Adotem-se as demais providências dispostas no julgamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

José de Albuquerque Cavalcante

Diretor Geral DETRAN - RO

PORTARIA Nº. 482/GAB/DETRAN/RO EM 29.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 21; e,

Considerando autos dos Processos Administrativos de Apreensão de CNH;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome dos condutores abaixo relacionados das portarias de aplicação de penalidades:

PORTARIA/PENALIDADE	CONDUTOR	PROCESSO	PORTARIA/EXCLUSÃO
Nº 2810 DE 04.07.2011	JOÃO SANTIAGO DOS SANTOS FILHO	Nº 3.329/2010	Nº 285 DE 20.01.2015
Nº 1336 DE 02.04.2013	LEOMAR DA SILVA BASTOS	Nº 2.834/2011	Nº 289 DE 20.01.2015
Nº 2187 DE 20.07.2010	ISMAEL GALDINO DE FRANCA	Nº 2.684/2010	Nº 352 DE 22.01.2015
Nº 6344 DE 26.11.2012	ÉDIAS KLIPPEL	Nº 4.662/2010	Nº 354 DE 22.01.2015
Nº 2144 DE 05.07.2012	LUIZ CARLOS SANTOS MELLERO	Nº 5.912/2010	Nº 356 DE 22.01.2015
Nº 001 DE 02.01.2008	HEDER LUIZ TAVARES	Nº 9.727/2007	Nº 405 DE 26.01.2015
Nº 3025 DE 28.10.2009	JOSEVAN MONTEIRO RODRIGUES	Nº 6.813/009	Nº 409 DE 27.01.2015
Nº 815 DE 15.03.2010	SIDNEI SANTOS LOPES	Nº 13.791/2009	Nº 410 DE 27.01.2015
Nº 1795 DE 24.06.2009	INÊS APARECIDA GULAK	Nº 2.983/2009	Nº 412 DE 27.01.2015
Nº 1420 DE 05.7.2005	FLOMIRO FLASTER	Nº 3.851/2005	Nº 415 DE 27.01.2015
Nº 816 DE 15.03.2005	JOSUÉ LIMA D'AVILA	Nº 13.737/2009	Nº 416 DE 27.01.2015
Nº 1057 DE 30.06.2005	SIDNEY SANTIAGO ALVES	Nº 3.176/2006	Nº 419 DE 27.01.2015
Nº 2144 DE 05.07.2015	JOSÉ ROBERTO CORREA LIMA	Nº 208/2010	Nº 420 DE 27.01.2015

Art. 2º - Após providências encaminhar uma via desta Portaria a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET, para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 524/GAB/DETRAN/RO EM 30.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.598/2.012, de 24.04.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 6833/2014/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 21) e Nota Técnica nº. 383/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 22) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 470908424 Registro sob o nº. 05286893002, em nome de PABULO DIONE PIRES MACIEL, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 20278624 SSP/MT, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 029.805.371-36.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 525/GAB/DETRAN/RO EM 30.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 19.478/2.012, de 26.11.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 123/2015/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 19) e Nota Técnica nº. 650/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 20) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 625951399 Registro sob o nº. 05504173388, em nome de MAYCON CALDEIRA CRIVELARI, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 3615372 MTE/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 016.024.912-08.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 526/GAB/DETRAN/RO EM 30.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.661/2.012, de 12.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 122/2015/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 22) e Nota Técnica nº. 661/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 23) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 471296266 Registro sob o nº. 05365461607, em nome de GERALDO BATISTARODRIGUES, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 69216 DRT/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 348.699.212-00.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 527/GAB/DETRAN/RO EM 30.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 15.349/2.012, de 10.09.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 124/2015/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 17) e Nota Técnica nº. 649/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 18) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 471042101 Registro sob o nº. 05312985704, em nome de RONICLEI FURTADO, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 1235838 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 007.431.332-00.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 528/GAB/DETRAN/RO EM 30.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.220/2.012, de 02.08.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 141/2015/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 26) e Nota Técnica nº. 645/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 27) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 626026684 Registro sob o nº. 05518682857, em nome de MARCILEY ROQUE DA SILVA, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 1017492 SESEDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 986.024.382-49.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo nº 12.762/2014)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fica ANULADO o aviso de penalidade de licitação, bem como, reconhece a nulidade do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 12.762/2014 referente à Empresa BLG LICITAÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 03.114.397/0001-30, conforme Parecer Técnico nº 006/2014-GESCON/DETRAN-RO e Relatório Circunstanciado constantes nos autos. Fica Assegurado o contraditório e ampla defesa do interessado, a contar da publicação deste aviso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2015.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral
DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

PROCESSO: 01-2101-00017.2012

INTERESSADO: CAF/SEJUS

ASSUNTO: Fatura Telefonia fixa

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º, 3º, 7º, 54º, 55º, 62º da Lei Federal nº. 8666/93 e artigo 63 § 2º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, em favor da empresa **Telefônica Brasil S.A.**, perfazendo o valor total de **R\$ 14.193,34 (catorze mil cento e noventa e três reais e trinta e quatro centavos)**, referente à prestação de serviços **telefonia fixa que atende à sede administrativa e as unidades prisionais** do Estado de Rondônia período 01 à 31.12.2014.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2015.

Sirlene Bastos
Secretaria Adj/sejus
Mat.300024122

PROCESSO: 01-2101-00023.0001.2012

INTERESSADO: CAF/SEJUS

ASSUNTO: Faturas da SAAE de Alta Floresta do Oeste.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALTA FLORESTA DO OESTE**, perfazendo o valor total de **R\$ 40,00 (Quarenta reais)**, referente à prestação de serviços autônomo de água e esgoto do Município de Alta Floresta do Oeste período 01 à 31.12.2014.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2015.

SIRLENE BASTOS
SECRETARIA ADJ./SEJUS
MAT.300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 070/14/CPLO/SUPEL/RO
Processo nº 01.2101.00552-0000/2014

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção e Ampliação de 07 (sete) dormitórios na Casa de Detenção de Pimenta Bueno, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços de nº 070/14/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 01.2101.00552-00/2014, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Construção e Ampliação de 07 (sete) dormitórios na Casa de Detenção de Pimenta Bueno foi homologada, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **VISÃO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E PROJETOS LTDA-EPP**, CNPJ 05.505.418/0001-74 com o valor global de R\$ 286.332,58 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2015.

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula: 300.024.122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 090/14/CPLO/SUPEL/RO
Processo nº 01.2101.00797-0000/2014

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de galpão no Centro de Ressocialização Jonas Ferreti, no município de Buritis, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços de nº 090/14/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 01.2101.00797-00/2014, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Construção de galpão no Centro de Ressocialização Jonas Ferreti, no município de Buritis foi homologada, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da **NB ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA LTDA-ME**, CNPJ 04.295.791/0001-85 com o valor global de R\$ 228.058,75 (duzentos e vinte oito mil, cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2015.

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula: 300.024.122

ERRATA:

PORTARIA nº. 1899/GAB/SEJUS/2014.

Publicado no D.O.E Nº. 2614 de 06/01/2015, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA DE PORTO VELHO.

ONDE SE LÊ:

“...I – **Cláudio Silva e Moura**
Matrícula 300037885

II – **Emerson de Souza Nunes**
Matrícula 300055863

III – Frank Kaminski Jasset
Matrícula 300093616

IV – Pedro Norberto Filho
Matrícula 300093146

V – Vidal de Souza Barbosa
Matrícula 300097554..."

LEIA- SE:

"...I – **Cláudio Silva e Moura**
Matrícula 300037885

II – Emerson de Souza Nunes
Matrícula 300055863

III – Geneilson Alves de Oliveira
Matrícula 300098878

IV – João Ribeiro Cruz
Matrícula 300016972

V – Vidal de Souza Barbosa
Matrícula 300097554..."

Porto Velho, 28 de janeiro de 2015.

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

PORTARIA nº. 189/GAB/SEJUS/2015.
Porto Velho, 28 janeiro de 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanches), no âmbito do CENTRO SÓCIO EDUCATIVO - UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA PROVISÓRIA DE PORTO VELHO, bem como do fiscal dos Contratos respectivos Nº 259-PGE/2013 e Nº 172-PGE/2014 - Empresa fornecedora: **Rodrigues e Célia Comércio, Serviço e Representações Ltda – EPP**, CNPJ: 05.307.646/0001-30.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Aurilúcio Abucater Cruz
Matrícula 300087809

II – Francisco dos Reis de Freitas
Matrícula 300093419

III – Giliarde Irineu da Silva
Matrícula 300088386

IV – laurecy Souza Oliveira
Matrícula 300088431

V – Wellington Teles Ribeiro
Matrícula 300088298

Art. 3º - Nomear os Servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato Supramencionado:

I – Ozineia Dias Franco
(Fiscal) Matrícula 300088379

II – Odaisa Magalhães da Silva
(Suplente) Matrícula 300088250

Art. 4º - Esta portaria revoga as Portarias 772/GAB/SEJUS/2014 e 1154/GAB/SEJUS/2014.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

PORTARIA nº. 190/GAB/SEJUS/2015.
Porto Velho, 28 janeiro de 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanches), no âmbito do CENTRO SÓCIO EDUCATIVO - UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA I DE PORTO VELHO, bem como do fiscal dos Contratos respectivos Nº 259-PGE/2013 e Nº 172-PGE/2014 - Empresa fornecedora: **Rodrigues e Célia Comércio, Serviço e Representações Ltda – EPP**, CNPJ: 05.307.646/0001-30.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Alessandro Silva
Matrícula 300093491

II – Antonio Eliezio Maia da Costa
Matrícula 300089494

III – Sidcley Serafim Rodrigues
Matrícula 300089440

IV – Sulenilson Chaves Veríssimo de Oliveiras
Matrícula 300094314

Art. 3º - Nomear os Servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato Supramencionado:

I – Ozineia Dias Franco
(Fiscal) Matrícula 300088379

II – Odaisa Magalhães da Silva
(Suplente) Matrícula 300088250

Art. 4º - Esta portaria revoga as Portarias 773/GAB/SEJUS/2014 e 1156/GAB/SEJUS/2014.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

PORTARIA nº. 191/GAB/SEJUS/2015.
Porto Velho, 28 janeiro de 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanches), no âmbito do CENTRO SÓCIO EDUCATIVO - UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA II DE PORTO VELHO, bem como do fiscal dos Contratos respectivos Nº 259-PGE/2013 e Nº 172-PGE/2014 - Empresa fornecedora: **Rodrigues e Célia Comércio, Serviço e Representações Ltda – EPP**, CNPJ: 05.307.646/0001-30.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Fagner Barbosa Tenório
Matrícula 300088725

II – Jailson de Oliveira Bezerra
Matrícula 300087363

III – Moacir Rodrigues de Souza Junior
Matrícula 300087803

IV – Paulo Oliveira Santos
Matrícula 300088124

V – Sindney Mendonça da Silva
Matrícula 300088102

Art. 3º - Nomear os Servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato Supramencionado:

I – Ozineia Dias Franco
(Fiscal) Matrícula 300088379

II – Odaisa Magalhães da Silva
(Suplente) Matrícula 300088250

Art. 4º - Esta portaria revoga as Portarias 774/GAB/SEJUS/2014 e 1155/GAB/SEJUS/2014.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

PORTARIA nº. 192/GAB/SEJUS/2015.
Porto Velho, 28 janeiro de 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanches), no âmbito do CENTRO SÓCIO EDUCATIVO - CASADA ADOLESCENTE FEMININA DE PORTO VELHO, bem como do fiscal dos Contratos respectivos Nº 259-PGE/2013 e Nº 172-PGE/2014 - Empresa fornecedora: **Rodrigues e Célia Comércio, Serviço e Representações Ltda - EPP**, CNPJ:05.307.646/0001-30.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Denilde dos Santos Souza
Matrícula 300087767

II – Eulália Sousa Silva
Matrícula 300092829

III – Fernanda de Araujo Chaves
Matrícula 300088314

IV – Jeane Cricia Moura Rodrigues Bezerra Matrícula 300093316

V – Joelma Silva da Rocha
Matrícula 300087757

Art. 3º - Nomear os Servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato Supramencionado:

I – Ozineia Dias Franco (Fiscal) Matrícula 300088379

II – Odaisa Magalhães da Silva (Suplente) Matrícula 300088250

Art. 4º - Esta portaria revoga as Portarias 775/GAB/SEJUS/2014 e 1153/GAB/SEJUS/2014.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

Defensoria Pública

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 3001-135/2014/DPE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 661/GAB/DPE de 10 de setembro de 2014, publicado no D.O.E. no dia 19 de setembro de 2014, torna pública à abertura do certame licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sobre o Nº 002/2015/CPCL/DPE/RO, do tipo MENOR PREÇO, realizado por meio da Internet, no site: www.comprasnet.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, bem como pela Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, suas res-

pectivas alterações e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste edital e em seus anexos, visando a formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de microcomputadores de mesa (desktops) para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e demandas dos órgãos participantes, conforme as disposições deste edital e seus anexos. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 20/02/2015, às 10h00min (horário oficial de Brasília/DF). O valor total estimado é de R\$ 495.499,50 (quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Porto Velho - RO, 30 de janeiro de 2015.
Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 3001-744/2014/DPE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 661/GAB/DPE de 10 de setembro de 2014, publicado no D.O.E. no dia 19 de setembro de 2014, torna pública à abertura do certame licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sobre o Nº 004/2015/CPCL/DPE/RO, do tipo MENOR PREÇO, realizado por meio da Internet, no site: www.comprasnet.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste edital e em seus anexos, visando a contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos oficiais, com fornecimento do material de consumo, e utilização de máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia em Porto Velho. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 19/02/2015, às 10h00min (horário oficial de Brasília/DF). O valor total estimado é de R\$ 24.715,36 (vinte e quatro mil setecentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

Porto Velho - RO, 30 de janeiro de 2015.
Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.02083-00/2011
CONVÊNIO: 344/PGE-2011
VALOR: R\$ 29.634,00 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CACAULÂNDIA - APRUC

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos

termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 213/CI/SEAGRI/2014, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado Adjunta da SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.00262-00/2009
CONVÊNIO: 097/PGE-2009
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE JARDINÓPOLIS

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 205/CI/SEAGRI/2014, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado Adjunta da SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 1913.00023-00/2013
CONVÊNIO: 127/PGE-2013
VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL E INDUSTRIAL DE PIMENTO BUENO - RO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 290/DPCI/CGE/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado Adjunta da SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.01120-00/2013
CONVÊNIO: 182/PGE-2013
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DO MUNICÍPIO DE BURITIS

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 46/DPC/CGE/2014., **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado Adjunta da SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.00705-00/2011
 CONVÊNIO: 152/PGE/2011
 VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DALINHA 03- ASAFATRÊS

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 004/CI/SEAGRI/2015, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
MARY TEREZINHA BRAGANHOL
 Secretária de Estado Adjunta da SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.01007-00/2012
 CONVÊNIO: 274/PGE-2012
 VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL COMERCIAL DE SERINGUEIRAS

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 266/CI/SEAGRI/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
MARY TEREZINHA BRAGANHOL
 Secretária de Estado Adjunta da SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.00980-00/2012
 CONVÊNIO: 264/PGE-2012
 VALOR: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL DE RONDÔNIA

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 43/DPC/CGEI/2014, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
MARY TEREZINHA BRAGANHOL
 Secretária de Estado Adjunta da SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 1901.00477-00/2011
 CONVÊNIO: 389/PGE-2011
 VALOR: R\$ 220.500,00 (Duzentos e vinte mil e quinhentos reais)
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL À POPULAÇÃO RIBEIRINHADO VALE DO GUAPORÉ.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base

no Parecer Nº 282/DPC/CGE/2014, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
MARY TEREZINHA BRAGANHOL
 Secretária de Estado Adjunta da SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.00800-00/2011
 CONVÊNIO: 185/PGE-2011
 VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE OURO PRETO D'OESTE-RO.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 185/PGE/2011, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
MARY TEREZINHA BRAGANHOL
 Secretária de Estado Adjunta da SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.00308-00/2009
 CONVÊNIO: 089/PGE-2009
 VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL DE RONDÔNIA

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 1152/EAPC/2010, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
MARY TEREZINHA BRAGANHOL
 Secretária de Estado Adjunta da SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.01116-00/2013
 CONVÊNIO: 167/PGE/2013
 VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS DE ARIQUEMES - APA

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 44/DPC/CGE/2014, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
MARY TEREZINHA BRAGANHOL
 Secretária de Estado Adjunta da SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.00831-00/2011
 CONVÊNIO: 237/PGE/2011
 VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CUJUBIM/RO -ASPEC

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 190/DPC/2014, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
 Secretária de Estado Adjunta da SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.00631-00/2011
 CONVÊNIO: 135/PGE-2011
 VALOR: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS DE ARIQUEMES

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 236/DPC/2014, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
 Secretária de Estado Adjunta da SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.00827-00/2011
 CONVÊNIO: 349/PGE-2011
 VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMILIAR AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 665/CI/SEAGRI/2014, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
 Secretária de Estado Adjunta da SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.02163-00/2011
 CONVÊNIO: 359/PGE-2011
 VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS DE CUJUBIM.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 615/CI/SEAGRI/2014, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
 Secretária de Estado Adjunta da SEAGRI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 2401.00804-00/2012
CONVÊNIO: 344/PGE-2012
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO CAPIXABA.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 615/CI/SEAGRI/2014, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado Adjunta da SEAGRI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 2401.01402-00/2013
CONVÊNIO: 249/PGE-2013
VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS ORGANIZADOS NO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES – ATROAZP.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 666/CI/SEAGRI/2014, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado Adjunta da SEAGRI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 2401.0969-00/2012
CONVÊNIO: 088/PGE-2012
VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES COLIBRI

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 311/CI/SEAGRI/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado Adjunta da SEAGRI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 2401.01061-00/2012
CONVÊNIO: 286/PGE-2012
VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE MACHADINHO DO OESTE

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução

Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 202/CI/SEAGRI/2014, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado Adjunta da SEAGRI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 2401.01169-00/2012
CONVÊNIO: 324/PGE-2012
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIO ALTO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 515/CI/SEAGRI/2014, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado Adjunta da SEAGRI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 2401.00332-00/2009
CONVÊNIO: 145/PGE-2009
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE OURO PRETO DO OESTE

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 166/CI/SEAGRI/2012, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado Adjunta da SEAGRI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 2401.02072-00/2011
CONVÊNIO: 404/PGE/2011
VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 666/CO/SEAGRI/2014, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado Adjunta da SEAGRI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 2401.00799-00/2011
CONVÊNIO: 175/PGE/2011
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS E AMANTES DO RODEIO DE BURITIS

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 663/CI/SEAGRI/2014, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado Adjunta da SEAGRI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 2401.00603-00/2012
CONVÊNIO: 223/PGE-2012
VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 208/CI/SEAGRI/2014, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado Adjunta da SEAGRI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 2401.0035-00/2012
CONVÊNIO: 266/PGE-2012
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
CONVENIENTE: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JI-PARANÁ

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 602/CI/SEAGRI/2014, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado Adjunta da SEAGRI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 2401.00799-00/2011
CONVÊNIO: 175/PGE-2011
VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
CONVENIENTE: Associação dos Pecuaristas de Amantes do Rodeio de Buritis.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 663/CI/SEAGRI/2014, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado Adjunta da SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.00542-00/2009
CONVÊNIO: 367/PGE-2009
VALOR: R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS MARTIM PESCADOR - APRUMAP.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 200/CI/SEAGRI/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado Adjunta da SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.00671-00/2011
CONVÊNIO: 142/PGE-2011
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE MACHADINHO DO OESTE

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 661/CI/SEAGRI/2014, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado Adjunta da SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.01313-00/2013
CONVÊNIO: 209/PGE-2013
VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, PRODUTORES E AMIGOS DO DISTRITO DE NAZARÉ - AMPAN

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 610/CI/SEAGRI/2014, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado Adjunta da SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 1901.00383-00/2011
CONVÊNIO: 416/PGE-2011
VALOR: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer GECOC/SEAGRI do dia 11/12/2014, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado Adjunta da SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.00701-00/2012
CONVÊNIO: 230/PGE-2012
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA RURAL DE JARU

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer 601/CI/SEAGRI/2014, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado Adjunta da SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 1913.00020-00/2013
CONVÊNIO: 067/PGE-2013
VALOR: R\$ 15.152,00 (Quinze mil cento e cinquenta e dois reais)
CONVENIENTE: SEBRAE- SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer 176/CI/SEDES/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado Adjunta da SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.00794-00/2009
CONVÊNIO: 351/PGE-2009
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOM FUTURO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer 322/CI/SEAGRI/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado Adjunta da SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.00824-00/2009
CONVÊNIO: 0526/PGE-2009
VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES PRODUTORES RURAIS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer 989/CI/SEAGRI/2012, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado Adjunta da SEAGRI

**Portaria nº 012/GAB/SEAGRI
Porto Velho/RO, 02 de fevereiro de 2015.**

Instaura Processo de Tomada de Contas Especial, nomeia comissão processante e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando a Decisão nº 333/2012-Pleno/TCE-RO, em especial o inciso VII, alínea "c", o qual determina a conversão do Convênio nº 001/PGE-2008 em Tomada de Contas Especial;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, para apuração de possíveis irregularidades ocorridas no Convênio nº 001/PGE-2008, Processos Administrativos nº 01-1901.00010-00/2008 e 01-1901.00158-00/2008.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **FRANCISCO ANITHOAN DE FIGUEREDO**, matrícula 300044723, que a presidirá, **LUIZA DE MARILAC NASCIMENTO SILVA**, matrículas 300002531 e 300002532 e **MARIA DE FÁTIMA GOMES E SOUZA SOARES**, matrículas 300009159 e 300009160, todos estáveis e integrantes do quadro de servidores do Estado.

Art. 3º A Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo este prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado/SEAGRI

RESOLUÇÃO Nº 001/2015/SEAGRI

Institui a Unidade Técnica Estadual – UTE, nos parâmetros do Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária – FTRA, para viabilizar a execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei Complementar nº. 733 de 10 de outubro de 2013 e;

Considerando a necessidade de adequação ao Decreto 4.892 de 25 de Novembro de 2003, que regulamenta a Lei Complementar Nº 093 de 04 de fevereiro de 1998; e 6.672 de 02 de Dezembro de 2008, e a Resolução Nº 095 de 08 de Julho de 2013, que aprova o Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária – FTRA,

que delega aos Estados a instituição da Unidade Técnica Estadual a fim de implementar a execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário e ainda facilitar e viabilizar o acesso aos recursos para compra de terra; infra estrutura básica e ou comunitária; habitacional e produtiva, conforme os compromissos acordados;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica celebrado em 19 de maio de 2014, entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI e ainda ao Convênio 789162/2013 de 30 de Dezembro de 2013;

Considerando ainda a aprovação e deliberação na Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável do Estado de Rondônia – CEDRS em 22 de Janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade Técnica Estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário (UTE), para os fins de implementar, coordenar e supervisionar no Estado as medidas aptas a cumprir a delegação e as obrigações previstas no Termo de Cooperação Técnica, entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI, com o objetivo de promover e viabilizar o acesso aos recursos financeiros do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, através do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).

Art. 2º A UTE deve ser composta por servidores da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI.

Parágrafo único. Compete a SEAGRI, mediante ato administrativo típico, a designação do pessoal apto a integrar a UTE.

Art. 3º Compete a Unidade Técnica Estadual:

I - Cumprir e fazer os normativos vigentes do PNCF ou aqueles que vierem a substituir, bem como as atribuições nesta resolução designadas;

II - Realizar o acompanhamento das unidades produtivas familiares;

III - Realizar estudos e procedimentos para definição dos limites de recursos para financiamento no Estado;

IV - Participar dos Conselhos territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável e ainda apoiar e participar da implantação dos planos de desenvolvimento rural dos municípios no Estado de Rondônia;

V - Promover junto a rede de ensino Federal e Estadual, ações que possibilitem a fomentação do conhecimento tecnológico às famílias atendidas com recursos do PNCF no Estado;

VI - Promover plano de ação de mobilização e divulgação do PNCF no Estado em parceria com o movimento Sindical dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais.

VII - Orientar à Secretaria de Reordenamento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário – SRA/MDA quanto ao desenvolvimento de mecanismos e linhas de financiamento específicas ao Estado de Rondônia, em atendimento às particularidades do Estado e do Bioma Amazônico.

Art. 4º A Coordenação da UTE será composta pelos seguintes setores:

- a) Coordenação Estadual;
- b) Setor de Análise de Viabilidade e Qualificação de Demanda;
- c) Setor de Execução e acompanhamento de SIC/SIB;
- d) Setor de Fiscalização, Acompanhamento e monitoramento das Unidades Produtivas;
- e) Setor de Gerenciamento de Convênio e Contratos de SAT;
- f) Assessoria Técnica.

Art. 5º São Atribuições da Coordenação Estadual

I - Coordenar as ações necessárias para o êxito do PNCF no Estado;

II - Articular ações que promovam a melhor execução do PNCF no Estado;

III - Desenvolver projeto e programas que viabilizem e impulsionem a continuidade das famílias junto às unidades produtivas;

IV - Promover junto aos parceiros o planejamento, a execução e balanço das ações necessárias bem como criar alternativas para o atendimento dos objetivos propostos nas ações;

V - Coordenar a execução dos planejamentos apresentados pelos setores de composição da Unidade Técnica Estadual

VI - Elaborar e apresentar Balanços semestrais à SEAGRI e ao Conselho estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável do estado de Rondônia;

VII - Interagir em Especial com os agentes financeiros para viabilizar a tramitação, aprovação, contratação e liberação dos recursos do PNCF.

Art. 6º São atribuições do Setor de Análise, Viabilidade e Qualificação de Demanda:

I - Realizar a análise documental, de elegibilidade e técnico produtivo social junto às propostas de financiamento, conforme normativos do PNCF, à UTE apresentados;

II - Realizar a Vistoria Técnica Social nos imóveis, objetos das propostas de financiamento qualificadas no Sistema de Informações Gerenciais do Crédito Fundiário – SIGCF, mediante solicitação do MSTTR do município ou diante de planejamento existente na UTE;

III - Alimentar o Sistema de Monitoramento do Mercado de Terras – SMMT, integrante dos sistemas de informações do Crédito Fundiário, conforme os normativos vigentes;

IV - Elaborar Laudo de Avaliação do Imóvel objeto de aquisição que envolva 5 (cinco) ou mais beneficiários.

Art. 7º São atribuições do Setor de Execução e acompanhamento de SIC/SIB:

I - Executar em conformidade com as Normas de Execução de SIC's e SIB's, desenvolvidas pelo MDA, as ações necessárias para garantir a real aplicação dos recursos disponibilizados para realizar as infraestruturas junto às propriedades e em conformidade com o Plano de Investimento Comunitário ou Básico apresentado junto nas proposta de financiamento;

II - Orientar a Coordenação da UTE para realizar quando necessários a notificação das associações e ou as entidades de Assistência Técnica que venham a descumprir o previsto nos Planos de Investimentos Comunitários – PIC e ou Plano de Investimento Básico – PIB e ainda junto ao Plano de Assistência Técnica – PAT;

III - Orientar a Coordenação da UTE, para a realização de Capacitação das Associações e ATER junto à prestação de contas dos recursos SIC/SIB;

IV - Elaborar Cronograma para liberação dos recursos das parcelas de SIC e SIB;

V - Alimentar e monitorar o Sistema de Monitoramento de ATER, bem como elaborar cronograma para liberação pagamento dos recursos pertinentes ATER.

Art. 8º Compete ao Setor de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento das Unidades Produtivas:

I - Elaborar junto à coordenação da UTE, plano de ação para realização do monitoramento nas Unidades Familiares atendidas através do PNCF;

II - Elaborar formulário de visita técnica, com dados relacionados à ocupação do imóvel, utilização de área, tipo de produtos desenvolvidos, políticas públicas acessadas, necessidades e projeções das famílias, a serem abordados junto as unidades familiares atendidas com recursos do PNCF no Estado;

III - Quantificar os dados obtidos nos monitoramento e encaminha-los a coordenação da UTE;

IV - Adotar e Informar a coordenação da UTE, quando da identificação de ocupantes, arrendatários, meeiros ou outra forma de concessão de uso junto as Unidades Familiares atendidas com recursos do PNCF;

V - Realizar quando solicitado pela Coordenação da UTE a notificação de beneficiários, entidades de ATER e ou outros parceiros envolvidos na Execução do PNCF.

Art. 9º Compete ao Setor de Gerenciamento de Convênio e Contratos de SAT:

I - Desenvolver mecanismos administrativos voltados para qualificação dos arquivos na UTE;

II - Realizar controle e alimentação no SICONV dos documentos necessários para a comprovação da realização das atividades previstas no convênio 789162/2013 para a execução do PNCF e seus aditivos, bem como outros convênios que venha a ser consolidados para execução do PNCF;

III - Realizar o controle de arquivo das propostas que gerarem os contratos de SAT junto aos beneficiários do PNCF no Estado, seguindo as orientações de para arquivos públicos.

Art. 10º Compete a Assessoria Técnica:

I - Realizar a análise técnica das propostas, bem emitir parecer sobre as mesmas, em conformidade com os normativos do PNCF;

II - Instaurar a partir de solicitação da coordenação da UTE, processo administrativo para apuração e irregularidades, bem como realizar o acompanhamento dos mesmos informando a coordenação quando necessário ou quando solicitado dos procedimentos a serem adotados;

III - Adotar em conformidade com os normativos do PNCF, procedimento para saneamentos das irregularidades identificadas bem como orientar a coordenação da UTE sobre tais procedimentos;

IV - Orientar e representar a UTE quando necessário, junto aos órgãos de justiça, controle e fiscalização.

Art. 11º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 23 de janeiro de 2015.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado
SEAGRI

EMATER - RO**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 056/2014 DO PROCESSO Nº 327/2013**

CONTRATANTE: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/ **EMATER-RO** inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA: DOGLACIELIANE DOS SANTOS MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.877.198/0001-14.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo fica rescindido o CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS ANTENAS DO CENTRO DE TREINAMENTO/CENTRER, firmado entre as partes acima indicadas, com efeitos a contar de 15.01.2015.

Porto Velho-RO, 15 de janeiro de 2015.

Luiz Gomes Furtado
Diretor Presidente
EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 08/14

INTERESSADO (A): JOSÉ RENATO ALVES
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do(a) funcionário(a) José Renato Alves, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período de 09/01 a 10/01/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 09/14

INTERESSADO (A): ANTONIO CORDEIRO PESTANA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do(a) funcionário(a) Antonio Cordeiro Pestana, perfazendo o valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), no período de 09/01/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 10/14

INTERESSADOS (AS): ALEXANDRE JULIATTI VENTUROSO, DANIEL LOPES DA SILVA, GEANDRO ALTOÉ SEIBERTI, JHONATHAN GONÇALVES DE OLIVEIRA E WILIAN PARMEZANE
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos(as)

funcionários(as) Alexandre Juliatti Venturoso, Daniel Lopes da Silva, Geandro Altoé Seiberti, Jhonathan Gonçalves de Oliveira e Wilian Parmezane, perfazendo o valor total de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais), no período de 26/01 a 30/01/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 037/14

INTERESSADO (A): ALÍRIO JOSE DE SOUZA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do(a) funcionário(a) Alírio José de Souza, perfazendo o valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), no período de 23/01/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 040/14

INTERESSADO (A): EDSON TAVARES DE FARIAS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do(a) funcionário(a) Edson Tavares de Farias, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período de 22/01 a 24/01/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 041/14

INTERESSADO (A): JHONATHAN GONÇALVES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do(a) funcionário(a) Jhonathan Gonçalves de Oliveira, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período de 22/01 a 24/01/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 057/14

INTERESSADOS (AS): MARCELO SANTOS LOPES E JOÃO BATISTA PINHEIRO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos(as) funcionários(as) Marcelo Santos Lopes e João Batista Pinheiro, perfazendo o valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), no período de 27/01 a 29/01/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 079/14

INTERESSADO (A): MARIA IRENILDA DE SOUZA DIAS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO
A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do(a) funcionário(a) Maria Irenilda de Souza Dias, perfazendo o valor total de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais), no período de 05/02 a 08/02/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 081/14

INTERESSADO (A): FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do(a) funcionário(a) Francisco Evandro Oliveira de Souza, perfazendo o valor total de R\$ 825,00 (Oitocentos e Vinte Cinco Reais), no período de 02/02 a 07/02/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 089/14

INTERESSADO (A): MARIA MIRTES DE LIMA PINHEIRO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do(a) funcionário(a) Maria Mirtes de Lima Pinheiro, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período de 03/02 a 04/02/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 122/14
INTERESSADO (A): GUSTAVO VASCONCELOS
RIBEIRO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTEN-
SÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA –
EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMO-
LOGA a Prestação de Contas de Diárias do(a)
funcionário(a) Gustavo Vasconcelos Ribeiro, per-
fazendo o valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Re-
ais), no período de 08/02/2014, de acordo com a
Deliberação SE/Nº024/2013.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 141/14
INTERESSADO (A): MARIA IRENILDA DE SOUZA DIAS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTEN-
SÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA –
EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMO-
LOGA a Prestação de Contas de Diárias do(a)
funcionário(a) Maria Irenilda de Souza Dias, per-
fazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos
Reais), no período de 09/02 a 11/02/2014, de acor-
do com a Deliberação SE/Nº024/2013.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 142/14
INTERESSADO (A): MARIA IRENILDA DE SOUZA DIAS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTEN-
SÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-
RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Pres-
tação de Contas de Diárias do(a) funcionário(a) Maria
Irenilda de Souza Dias, perfazendo o valor total de
R\$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais), no perí-
odo de 16/02 a 21/02/2014, de acordo com a Delibe-
ração SE/Nº024/2013.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 180/14
INTERESSADO (A): SILVANIA AQUINO DO NASCIMENTO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTEN-
SÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-
RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Pres-
tação de Contas de Diárias do(a) funcionário(a)
Silvania Aquino do Nascimento, perfazendo o valor
total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), no período de
18/02/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 181/14
INTERESSADO (A): ELISEU DA SILVA BRUCH
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTEN-
SÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-
RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Pres-
tação de Contas de Diárias do(a) funcionário(a)
Elizeu da Silva Bruch, perfazendo o valor total de
R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais), no
período de 17/02 a 21/02/2014, de acordo com a
Deliberação SE/Nº024/2013.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 216/14
INTERESSADO (A): GUSTAVO VASCONCELOS RIBEIRO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTEN-
SÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-
RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Pres-
tação de Contas de Diárias do(a) funcionário(a)
Gustavo Vasconcelos Ribeiro, perfazendo o valor
total de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais),
no período de 10/03 a 13/03/2014, de acordo com
a Deliberação SE/Nº024/2013.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 224/14
INTERESSADOS (AS): VANUCILÉIA TEIXEIRA DOS
SANTOS E GEUZENIRA ILAÉDE ALVES DE SOUZA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTEN-
SÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-
RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Pres-
tação de Contas de Diárias dos(as) funcioná-
rios(as) Vanuciléia Teixeira dos Santos e
Geuzenira Ilaéde Alves de Souza, perfazendo o
valor total de R\$ 1.080,00 (Hum Mil e Oitenta Re-
ais), no período de 10/03 a 14/03/2014, de acordo
com a Deliberação SE/Nº024/2013.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 233/14
INTERESSADO (A): ERIK SILVA GOMES
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTEN-
SÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-
RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Pres-
tação de Contas de Diárias do(a) funcionário(a)
Erik Silva Gomes, perfazendo o valor total de R\$
300,00 (Trezentos Reais), no período de 06/03 a
08/03/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 238/14
INTERESSADOS (AS): GONÇALO RODRIGUES DA
COSTA, TOMAZ NAZARÉ NASCIMENTO FILHO,
JACIARA MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO E
MARIA SIMONE SOUZA ROCHA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo
presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Con-
tas de Diárias dos(as) funcionários(as) Gonçalo
Rodrigues da Costa, Tomaz Nazaré Nascimento Filho,
Jaciera Maria do Nascimento Carvalho e Maria
Simone Maciel Souza Rocha, perfazendo o valor
total de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais),
no período de 07/03 a 08/03/2014, de acordo
com a Deliberação SE/Nº024/2013.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 245/14
INTERESSADO (A): ANTONIO MOREIRA BARROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTEN-
SÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-
RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Pres-
tação de Contas de Diárias do(a) funcionário(a)
Antonio Moreira Barros, perfazendo o valor total
de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no
período de 13/03 a 14/03/2014, de acordo com
a Deliberação SE/Nº024/2013.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 253/14
INTERESSADO (A): ALÍRIO JOSÉ DE SOUZA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO,
pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação
de Contas de Diárias do(a) funcionário(a) Alírio
José de Souza, perfazendo o valor total de R\$
180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período de
13/03 a 14/03/2014, de acordo com a Deliberação
SE/Nº024/2013.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 291/14
INTERESSADO (A): EDSON TAVARES DE FARIAS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo
presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Con-
tas de Diárias do(a) funcionário(a) Edson Tavares
de Farias, perfazendo o valor total de R\$ 180,00
(Cento e Oitenta Reais), no período de 20/03 a
21/03/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 319/14
INTERESSADO (A): ALEXANDRE JULIATTI VENTUROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do(a) funcionário(a) Alexandre Juliatti Venturoso, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período de 01/04 a 03/04/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 466/14
INTERESSADOS (AS): CHIARA CECÍLIA DA SILVA CARNEIRO, GEUZENIRA ILAÉDE ALVES DE SOUZA, PEDRO AFONSO MARQUES DE MENDONÇA E VANUCILÉIA TEIXEIRA DOS SANTOS.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos(as) funcionários(as) Chiara Cecília da Silva Carneiro, Geuzenira Ilaéde Alves de Souza, Pedro Afonso Marques de Mendonça e Vanuciléia Teixeira dos Santos, perfazendo o valor total de R\$ 2.160,00 (Dois Mil Cento e Sessenta Reais), no período de 12/05 a 16/05/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 664/14
INTERESSADO (A): FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do(a) funcionário(a) Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho, perfazendo o valor total de R\$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais), no período de 13/06 a 18/06/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 803/14
INTERESSADO (A): MARIA DO CARMO METZKER
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do(a) funcionário(a) Maria do Carmo Metzker, perfazendo o valor total de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais), no período de 30/07 a 02/08/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 1103/14
INTERESSADO (A): ALÍRIO JOSÉ DE SOUZA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do(a) funcionário(a) Alírio José de Souza, perfazendo o valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), no período de 29/10/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 1113/14
INTERESSADOS (AS): VANEIDE ARAUJO DE SOUSA RUDNICK E EDSON ISSAO OIKAVA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos(as) funcionários(as) Vaneide Araujo de Sousa Rudnick e Edson Issao Oikava, perfazendo o valor total de R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais), no período de 03/11 a 06/11/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 1115/14
INTERESSADOS (AS): EDNA FLORINDA BENEVENUTO E JAIME MARTIN MIRANDA CALDAS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos(as) funcionários(as) Edna Florinda Benevenuto e Jaime Martin Miranda Caldas, perfazendo o valor total de R\$ 1.320,00 (Hum Mil Trezentos e Vinte Reais), no período de 26/10 a 31/10/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 1124/14
INTERESSADO (A): MARIA IRENILDA DE SOUZA DIAS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do(a) funcionário(a) Maria Irenilda de Souza Dias, perfazendo o valor total de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais), no período de 03/11 a 07/11/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 1127/14
INTERESSADO (A): GEUZENIRA ILAÉDE ALVES SOUZA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do(a) funcionário(a) Geuzenira Ilaéde Alves Souza, perfazendo o valor total de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais), no período de 10/11 a 13/11/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 1129/14
INTERESSADO (A): ELISAFAN BATISTA DE SALES
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do(a) funcionário(a) Elisafan Batista de Sales, perfazendo o valor total de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), no período de 03/11 a 07/11/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 1132/14
INTERESSADO (A): SIDNEI CORREIA DA SILVA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do(a) funcionário(a) Sidnei Correia da Silva, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período de 05/11 a 06/11/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 1140/14
INTERESSADOS (AS): LUIZ GOMES FURTADO, JOSÉ TARCÍSIO BATISTAMENDES, DOMINGO ANTONIO PRIETO E ROSINEI NEVES BARBOSA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos(as) funcionários(as) Luiz Gomes Furtado, José Tarcísio Batista Mendes, Domingo Antonio Prieto e Rosinei Neves Barbosa, perfazendo o valor total de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), no período de 06/11 a 07/11/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

JOSE DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 1142/14
INTERESSADO (A): HELENA SILVA SANTOS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do(a) funcionário(a) Helena Silva Santos, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período de 11/12 e 13/11/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 1143/14
INTERESSADOS (AS): LUIZ GOMES FURTADO E JOSÉ TARCÍSIO BATISTAMENDES
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos(as) funcionários(as) Luiz Gomes Furtado e José Tarcísio Batista Mendes, perfazendo o valor total de R\$ 3.150,00 (Tres Mil Cento e Cinquenta Reais), no período de 12/11 a 15/11/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

JOSE DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 1148/14
INTERESSADO (A): SIDNEI CORREIA DA SILVA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do(a) funcionário(a) Sidnei Correia da Silva, perfazendo o valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), no período de 14/11/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 1157/14
INTERESSADO (A): LUIZ GOMES FURTADO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do(a) funcionário(a) Luiz Gomes Furtado, perfazendo o valor total de R\$ 1.250,00 (Hum Mil Duzentos e Cinquenta Reais), no período de 18/11 a 20/11/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

JOSE DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 1178/14
INTERESSADO (A): ERIK SILVA GOMES
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do(a) funcionário(a) Erik Silva Gomes, perfazendo o valor total de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais), no período de 17/11 a 20/11/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 1182/14
INTERESSADO (A): EVERSON CAMILO DA ROCHA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do(a) funcionário(a) Everson Camilo da Rocha, perfazendo o valor total de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais), no período de 18/11 a 22/11/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 1193/14
INTERESSADO (A): MARCELO SANTOS LOPES
ASSUNTO: PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Ajuda de Custo do(a) funcionário(a) Marcelo Santos Lopes, perfazendo o valor total de R\$ 288,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Reais), no período de 27/11 a 30/11/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 1208/14
INTERESSADO (A): FRANCISCO MENDES DE SÁ BARRETO COUTINHO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do(a) funcionário(a) Francisco Mendes de Sá Barreto Coutinho, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período de 24/11 a 25/11/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 1209/14
INTERESSADO (A): VANEIDE ARAUJO DE SOUSA RUDNICK
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do(a) funcionário(a) Vaneide Araujo de Sousa Rudnick, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período de 25/11 a 26/11/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 1210/14
INTERESSADOS (AS): RITA DE CÁSSIA SANTOS AFONSO E GUILHERME MESSIAS DE BRITO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos(as) funcionários(as) Rita de Cássia Santos Afonso e Guilherme Messias de Brito, perfazendo o valor total de R\$ 1.080,00 (Hum Mil e Oitenta Reais), no período de 24/11 a 28/11/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 1225/14
INTERESSADO (A): JOSÉ RENATO ALVES
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do(a) funcionário(a) José Renato Alves, perfazendo o valor total de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais), no período de 02/12 a 05/12/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 1226/14
INTERESSADOS (AS): VANUCILÉIA TEIXEIRA DOS SANTOS E GEUZENIRA ILAÉDE ALVES DE SOUZA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos(as) funcionários(as) Vanuciléia Teixeira dos Santos e Geuzenira Ilaéde Alves de Souza, perfazendo o valor total de R\$ 1.320,00 (Hum Mil Trezentos e Vinte Reais), no período de 01/12 a 06/12/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1234/14

INTERESSADOS (AS): HILSA PINTO DA SILVA, HEMANUELE FABYANA DOS ANJOS FERRO, RAFAELA CAROLINA DE ANDRADE FERREIRA E MARA RÚBIA BRANDÃO AMAZONAS SOUSA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos(as) funcionários(as) Hilsa Pinto da Silva, Hemanuele Fabyana dos Anjos Ferro, Rafaela Carolina de Andrade Ferreira e Mara Rúbia Brandão Amazonas Sousa, perfazendo o valor total de R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais), no período de 09/12 a 10/12/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1243/14

INTERESSADO (A): VALTER MUND
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do(a) funcionário(a) Valter Mund, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período de 09/12 a 10/12/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1249/14

INTERESSADO (A): SIDNEI CORREIA DA SILVA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do(a) funcionário(a) Sidnei Correia da Silva, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período de 09/12 a 10/12/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1260/14

INTERESSADO (A): DEUSLEN BARBOSA GOMES
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do(a) funcionário(a) Deuslen Barbosa Gomes, perfazendo o valor total de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais), no período de 08/12 a 11/12/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1275/14

INTERESSADO (A): EDSON ISSAO OIKAVA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do(a) funcionário(a) Edson Issao Oikava, perfazendo o valor total de R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais), no período de 09/12 a 15/12/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1276/14

INTERESSADOS (AS): LUCIANO BRANDÃO E WILIAN PARMEZANE
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias do(a) funcionário(a) Luciano Brandão e Wilian Parmezane, perfazendo o valor total de R\$ 1.320,00 (Hum Mil Trezentos e Vinte Reais), no período de 10/12 a 15/12/2014, de acordo com a Deliberação SE/Nº024/2013.

LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

SOPH**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/ SOPH/2015**

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Eletrônico Nº 003/SOPH/2015**, referente ao Processo Administrativo nº 204/2014, Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto se consiste na **aquisição de 01 (Uma) Pá Carregadeira** para apoio nas operações portuárias do Porto Organizado de Porto Velho, conforme as especificações técnicas contidas no edital e seus anexos, atendendo ao Termo de Compromisso nº 003/2014, firmado entre a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH), e a Secretaria de Portos da Presidência (SEP). O Valor Estimado em R\$ 655.000,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil reais). Data de abertura: 25/02/2015 às 10h00min (Horário de Brasília); Endereço eletrônico: www.bll.org.br. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela pregoeira e Equipe de Apoio na sede da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de

Rondônia, sito à Rua Terminal dos Milagres, nº 400, Balsa, CEP 76.861-370, Porto Velho, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3229-3904, ou pelo e-mail: cplsoph@gmail.com.

Porto Velho/RO, 28 de Janeiro de 2015.

Valdeir Antônio de Souza
Pregoeiro
Portaria Nº. 029/SOPH/2015

JUCER**PORTARIA Nº 009/JUCER**

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2015.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 14 de Outubro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **HÉLIO JUAREZ DE ARAÚJO**, Agente Administrativo, matrícula nº 2004102, pertencente ao Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa à conta da Programação 0412210152087, do orçamento vigente para atendimento de despesas de pequena monta, especificados nos seguintes elementos de despesa.

3390-30	R\$ 1.000,00
3390-39	R\$ 1.000,00

Art. 2º - O adiantamento de que trata esta Portaria terá prazo de aplicação mensal e a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação, nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente, ficando a Divisão de Contabilidade responsável pela conferência dos documentos comprobatórios a aplicação para fins de homologação nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.
Henrique de Souza Leite/Presidente.

IDARON**PORTARIA Nº 071/2015/IDARON/PR-GAB.**

Regulamenta a gestão de cadastro de propriedades rurais, produtores rurais e explorações pecuárias.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado por meio de decreto não numerado datado de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 982, de 06 de junho de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, bem como o disposto na Lei Estadual nº 3.306, de 19 de dezembro de 2013;

Considerando o disposto na Lei nº 11.441, de

04 de janeiro de 2007, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), facultando a realização de divórcio, inventário e partilha pela via administrativa;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento da gestão de registros cadastrais de propriedades rurais, produtores rurais e explorações pecuárias, com padronização dos correspondentes procedimentos,

- RESOLVE:

Art. 1º. A gestão de cadastros de propriedade rural, produtor rural e de exploração pecuária em localidades sujeitas à atuação da Agência IDARON, inclusive em decorrência de ajustes de cooperação ou convênios, serão regidos pelas disposições do presente regulamento.

Art. 2º. Para fins de execução deste regulamento, ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

I. Propriedade rural: é a área física total de um imóvel rural destinada a uma ou mais atividades agropecuárias, podendo ser explorada por um ou mais produtores rurais;

II. Produtor rural: é a pessoa física ou jurídica que detém a titularidade de uma exploração pecuária ou agrícola;

III. Exploração pecuária: é o conjunto de animais, de uma ou mais espécies, mantido em propriedade rural sob titularidade de produtor rural;

IV. Proprietário: é a pessoa física ou jurídica que detém a titularidade da propriedade rural;

V. Socioproprietário: é a pessoa física ou jurídica que detém a titularidade, de modo compartilhado, da propriedade rural;

VI. Condômino: é a pessoa física que detém o direito de titularidade sobre uma propriedade rural não dividida;

VII. Cônjuge: é a pessoa física integrante de união civil decorrente de casamento;

VIII. Companheiro: é a pessoa física integrante de união civil diversa do casamento;

IX. Tutor: aquele que detém a responsabilidade, legalmente constituída, pela guarda de menor de 18 anos;

X. Curador: é a pessoa incumbida legalmente para zelar pelo bem estar social e cuidar dos negócios de outrem que não pode exercitá-los pessoalmente em razão de interdições decorrentes de limitações psicológicas que suspenderam o direito de exercício da capacidade civil;

XI. Representante credenciado: é a pessoa física ou jurídica autorizada junto à Agência IDARON para representação do titular do cadastro, mediante registro da outorga de poderes constantes em instrumento público com poderes específicos, determinação judicial, ou outorga de poderes por meio do formulário constante do Anexo IV.

Art. 3º. O cadastramento de propriedade rural e de produtor rural será realizado mediante requerimento escrito ou verbal feito pelo interessado diretamente ou através do procurador, e será instruído com os seguintes documentos:

I. Se pessoa física:

a) Cópia autenticada de documento oficial de identificação, com foto, assim reconhecido mediante lei federal, a exemplo da Carteira Nacional de Habilitação, Cédula de Identidade Civil, identidades profissionais (Ordens e Conselhos) e identidades funcionais.

b) Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda;

c) Cópia de comprovante de endereço personalíssimo para correspondência, de preferência, situado em área urbana, sendo aceito apenas conta de energia, água ou telefone. Caso não possua nenhum comprovante de endereço poderá ser aceito a declaração de endereço com assinatura reconhecida.

d) Via original do instrumento público de mandato com poderes específicos ou cópia autenticada para representação junto à Agência IDARON, quando o requerimento for solicitado pelo representante a ser credenciado, ou formalização da outorga de poderes mediante preenchimento do previsto no Anexo IV deste regulamento.

II. Se pessoa jurídica:

a) Comprovante de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Cópia autenticada de documento oficial de identificação, com foto, assim reconhecido mediante lei federal, a exemplo da Carteira Nacional de Habilitação, Cédula de Identidade Civil, identidades profissionais (Ordens e Conselhos) e identidades funcionais, referente a seus representantes legais;

c) Cópia de comprovante de endereço da sede da pessoa jurídica, bem como do dirigente ou sócio que a represente legalmente;

d) Via original do instrumento público de mandato com poderes específicos para representação junto à Agência IDARON, quando o requerimento for solicitado por representante a ser credenciado, vedada sua substituição pelo formulário previsto no Anexo IV deste regulamento.

Art. 4º. O cadastro de propriedade rural será realizado exclusivamente mediante requerimento do proprietário, diretamente ou por meio de procurador e será instruído, além dos documentos previstos no artigo 3º, inciso I ou II, com cópia autenticada de qualquer dos seguintes documentos, destinados à identificação e à localização da propriedade: (nota: todo procurador pode ser um agente credenciado, mas nem todo agente credenciado tem o poder para cadastrar o imóvel – o Anexo IV não contempla tal poder).

I. Certidão de Assentado expedida pelo INCRA;

II. Certidão de Inteiro Teor expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;

III. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR/INCRA;

IV. Contrato de Concessão de Direito Real de Uso – CCDRU/ INCRA;

V. Contrato de Concessão de Uso – CCU/INCRA;

VI. Escritura Pública de Compra e Venda;

VII. Instrumento Particular de Compra e Venda com as assinaturas, do vendedor e do comprador, reconhecidas por Tabelião Público;

VIII. Título de Domínio ou Título Definitivo emitido por órgão Federal, Estadual ou municipal de Regularização Fundiária.

IX. Contrato de Promessa de Venda.

§ 1º. Quando o proprietário, pessoa física, não possuir qualquer dos documentos referidos neste artigo, o requerimento de cadastro da propriedade rural será instruído com declaração de posse de imóvel, conforme modelo previsto no Anexo I deste regulamento, cuja firma será reconhecida por Tabelião Público.

§ 2º. Estando a propriedade situada em área considerada urbana pela municipalidade, a declaração prevista no parágrafo precedente deverá ser acompanhada de certidão de cadastro para fins de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou certidão indicativa da impossibilidade de cadastramento para fins de IPTU.

§ 3º. Quando o cadastramento de propriedade rural destinar-se à regularização de transmissão de bens em decorrência de partilha, o requerimento também deverá ser instruído com apresentação do correspondente alvará judicial, formal de partilha ou escritura pública que disponha sobre a partilha.

§ 4º. Quando o cadastramento de propriedade rural destinar-se à regularização de transmissão de bens em decorrência de doação, o requerimento também deverá ser instruído com apresentação da correspondente escritura pública ou documento hábil à efetivação da doação. Caso o documento de doação não esteja registrado em cartório de imóveis, o mesmo deve ser submetido à prévia e formal apreciação pela Assessoria Jurídica.

§ 5º. O cadastramento de propriedade rural será obrigatoriamente precedido da efetivação do cadastro do proprietário no sistema SISIDARON.

§ 6º. A abertura de qualquer dos cadastros previstos neste regulamento será realizada exclusivamente pela Unidade de Atendimento da Agência IDARON do município em cuja circunscrição territorial encontrar-se a propriedade rural, salvo quando tratar-se de lotes/propriedades sob mesma titularidade em circunscrições distintas, quando considerada como sendo uma única propriedade ou unidade epidemiológica.

§ 7º. A efetivação do cadastro será realizada no prazo de até 21 (vinte e um) dias úteis, período no qual a Agência IDARON realizará visita técnica à propriedade ou ao estabelecimento e aferirá a veracidade das informações prestadas pelo requerente, colherá as respectivas coordenadas geográficas e ultimarás as demais diligências necessárias ao registro.

§ 8º. Até a conclusão do disposto no parágrafo precedente, o cadastramento requerido terá natureza exclusivamente provisória.

Art. 5º. O cadastro de exploração pecuária será precedido de cadastramento da propriedade rural e do produtor rural e será formalizado pela Agência mediante solicitação direta ou por meio de representante credenciado.

§ 1º. O titular da exploração pecuária poderá solicitar o cadastramento de seu cônjuge ou companheiro como segundo titular da exploração pecuária, o qual responderá solidariamente por eventuais ilícitos de qualquer natureza.

§ 2º. O titular da exploração pecuária poderá, ainda, solicitar o cadastramento de terceiros, mediante prévia e expressa autorização, para fins de movimentação da Ficha de Controle Sanitário e atualização de dados cadastrais.

§ 3º. A solicitação referida nos parágrafos precedentes será formalizada em requerimento padronizado, conforme estabelecido nos Anexos II e III deste regulamento, o qual deverá conter as assinaturas dos cônjuges ou companheiros, devidamente reconhecidas por Tabelião Público nesta última hipótese, e será instruído com cópia da Certidão de Casamento, quando versar sobre cônjuges.

§ 4º. Quando o cadastramento requerido referir-se à propriedade de terceiros, ainda que parcialmente, o requerimento deverá ser instruído com os documentos seguintes, de acordo com a situação jurídica da propriedade:

I. Tratando-se de produtor rural cônjuge ou companheiro (a) do proprietário (a):

a) Contrato de comodato com as assinaturas dos contratantes reconhecidas em cartório, em via original ou cópia autenticada em cartório.

II. Tratando-se de produtor rural com direito de posse parcial ou integral da propriedade rural:

a) Contrato de Arrendamento, Contrato de Comodato ou Contrato de Parceria, com as assinaturas dos contratantes reconhecidas em cartório, em via original ou cópia autenticada em cartório;

b) Escritura pública de doação com reserva de usufruto, em via original ou cópia autenticada em cartório;

c) Instrumento particular de doação com reserva de usufruto, com as assinaturas dos contratantes reconhecidas por Tabelião Público, em via original ou cópia autenticada em cartório.

§ 5º. O descredenciamento do cônjuge, companheiro ou terceiro interessado seguirá os mesmos moldes para o credenciamento.

§ 6º. Os contratos apresentados para formalização do cadastro de exploração pecuária devem possibilitar a vinculação com o imóvel rural, para tanto devem explicitar o endereço completo para a localização da propriedade, sendo imprescindível a menção do número do lote e da gleba, quando possível, além da área contratada.

Art. 7º. Para a economia dos produtores rurais, as cópias de documentos referidos neste regulamento, bem como as respectivas assinaturas poderão ter sua autenticidade reconhecida pelos servidores da respectiva unidade de atendimento da Agência IDARON, à vista dos documentos originais.

§ 1º. Na autenticação prevista no *caput* o servidor público comparará o documento original com a cópia apresentada e, não constatando qualquer alteração em relação ao original, promoverá a autenticação mediante aposição do carimbo previsto no Anexo V deste regulamento.

§ 2º. Verificando o servidor a impossibilidade de reconhecimento da autenticidade dos documentos que lhe foram apresentados, recusará o recebimento dos documentos e imediatamente dará ciência do fato ao solicitante.

Art. 8º. As informações constantes dos cadastros previstos neste regulamento deverão ser atualizadas semestralmente pelo respectivo titular, diretamente ou através de seu representante credenciado.

§ 1º. A atualização dos cadastros atualmente existentes, para adequação às disposições deste regulamento, será realizada conforme planejamento específico de cada unidade de atendimento, cuja execução deverá ser concluída até o encerramento da 41ª Etapa de Vacinação Contra Febre Aftosa.

§ 2º. O descumprimento do disposto no *caput*, bem como a não prestação de informações solicitadas pela Agência IDARON, sujeitará o titular do cadastro à suspensão do registro até sua regularização, sem prejuízo de outras cominações legais.

Art. 9º. A inobservância do disposto nesta portaria sujeitará o transgressor às disposições disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (art. 167, I).

Art. 10. As informações às pessoas naturais ou jurídicas, constantes dos registros da IDARON observará o disposto no artigo 198 da Lei n. 5.172/1966, bem como o artigo 31 da Lei n. 12.527/2011, e dar-se-á, somente, por extração de certidões, cópias, declarações ou afins ao respectivo titular dos registros e a terceiros registrados na ficha de Controle Sanitário ou munidos com instrumento público de mandato, com declaração expressa dos poderes especiais outorgados.

Parágrafo único. Exclui-se da vedação de que trata o *caput* deste artigo as requisições de natureza judicial, desde que devidamente fundamentadas e com indicação dos autos a que se referem.

Art. 11. O interessado pelas informações deverá formular requerimento à Presidência ou ao Chefe da ULSAV, quando houver delegação, que poderá extrair certidão, cópia, declaração ou outro documento afim.

Art. 12. Em caso de dúvida da Presidência ou de Chefe da ULSAV, poderá ser provocada a unidade jurídica para manifestação quanto ao requerimento, via malote ou correio eletrônico, cuja resposta poderá ser exteriorizada nos mesmos moldes, a critério do respectivo membro.

Art. 13. Cópia da Lei Estadual 3.306/2013 e desta Portaria será fixada em mural próprio da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses.

Art. 14. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e, em especial, o contido na Instrução Normativa nº 003/GAB/IDARON, de 07 de setembro de 2008 e na Portaria Nº 392/2014/IDARON/PR-GAB.

Porto Velho/RO, 12 de janeiro de 2015.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em exercício da Agência IDARON

ANEXO I DA PORTARIA Nº 071/015/IDARON/PR-GAB
DECLARAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PARA FINS DE
ABERTURA DE CADASTRO NA AGÊNCIA IDARON

QUALIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome : _____
Endereço : _____
CPF : _____ RG: _____
Estado Civil : () Casado () Convivente () Viúvo () Separado ()
Divorciado () Solteiro

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Nome : _____
Endereço : _____

(LOGRADOURO, KM, LT, GB)
Área total : _____ Área de pastagem _____

IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS – CONFRONTANTES

Frente : _____
Fundo : _____
Esquerda : _____
Direita : _____

O declarante acima qualificado, nos termos da Lei Federal nº 7.115/83, e sob as sanções legais previstas para o caso de declaração não verdadeira, declara ser possuidor do imóvel acima qualificado, no qual exerce atividade rural desde ____/____/____, de ____ de ____ de 20____.

Assinatura do Declarante
(caso esteja presente na Unidade será dispensado o reconhecimento em cartório)

Carimbo e assinatura do servidor responsável pela realização do cadastro

ANEXO II DA PORTARIA Nº 071/2015/IDARON/PR-GAB
REQUERIMENTO DE CADASTRO DE CÔNJUGE

QUALIFICAÇÃO DO TITULAR DA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA

Requerente : _____
Exp. Pecuária : _____
Endereço : _____
CPF : _____ RG: _____
Estado Civil : (x) Casado Data: ____/____/____ Regime de bens: _____

QUALIFICAÇÃO DO CÔNJUGE DO TITULAR DA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA
Cônjuge : _____
Endereço : _____
CPF : _____ RG: _____
Estado Civil : (x) Casado

O requerente acima qualificado vem requerer o cadastramento de seu cônjuge (conforme cópia da Certidão de Casamento em anexo), como segundo titular da exploração pecuária acima indicada, servindo o presente requerimento como instrumento de anuência e responsabilidade de ambos, que ficam solidariamente responsáveis pela ocorrência de ilícitos de qualquer natureza relacionados à exploração pecuária.

_____, ____ de ____ de 20____.

Assinatura do Requerente
(dispensado o reconhecimento em cartório)

Assinatura do Cônjuge
(dispensado o reconhecimento em cartório)

Carimbo e assinatura do servidor responsável pela realização do cadastro

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 071/2015/IDARON/PR-GAB
REQUERIMENTO DE CADASTRO DE COMPANHEIRO (A)**
QUALIFICAÇÃO DO TITULAR DA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA

Requerente : _____
 Exp. Pecuária : _____
 Endereço : _____
 CPF : _____ RG: _____
 Estado Civil : (x) Convivente/União Estável Data: ____/____/____

QUALIFICAÇÃO DO(A) COMPANHEIRO(A) TITULAR DA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA

Companheiro(a) : _____
 Endereço : _____
 CPF : _____ RG: _____
 Estado Civil : (x) Convivente/União Estável

O requerente acima qualificado vem declarar que constituiu união estável com o companheiro(a) supramencionado e requerer o seu cadastramento, assim reconhecido no presente termo, o qual será o segundo titular da exploração pecuária acima indicada, servindo o presente requerimento como instrumento de anuência e responsabilidade de ambos, que são solidariamente responsáveis pela ocorrência de ilícitos de qualquer natureza relacionados à exploração pecuária.

_____, ____ de _____ de 20____.

 Assinatura do Requerente
 (caso esteja presente na Unidade será dispensado o reconhecimento em cartório)

 Assinatura do Companheiro(a)
 (caso esteja presente na Unidade será dispensado o reconhecimento em cartório)

Carimbo e assinatura do servidor responsável pela realização do cadastro

**ANEXO IV DA PORTARIA Nº 071/2015/IDARON/PR-GAB
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE QUALIFICAÇÃO
DO PRODUTOR RURAL, TITULAR DA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA**

Requerente : _____
 Endereço : _____
 CPF : _____ RG: _____
 Estado Civil : () Casado () Convivente () Viúvo () Separado () Divorciado
 () Solteiro

QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE A SER CREDENCIADO(A)

Requerente : _____
 Endereço : _____
 CPF : _____ RG: _____
 Estado Civil : () Casado () Convivente () Viúvo () Separado () Divorciado
 () Solteiro

PODERES:

- 1.() Emitir GTA abate;
- 2.() Emitir GTA de outras finalidades;
- 3.() Declarar Vacinação de Febre Aftosa
- 4.() Declarar outras vacinações (exceto campanha Febre Aftosa);
- 5.() Emitir Declaração de Óbito, Desaparecimento e Reaparecimento;
- 6.() Emitir TTRB (Termo de Transferência de Responsabilidade de Bovídeo)
- 7.() Emitir Declaração Cadastral e solicitar Saldo e Extrato da Ficha;
- 8.() Realizar cadastro de marca de bovídeo; 9.() Realizar atualização cadastral (Propriedade e pessoa física).

Vigência : () Período indeterminado () Até: ____/____/____

O requerente acima qualificado vem requerer o cadastramento do representante indicado, que realizará sua representação em relação ao objeto indicado, limite dos poderes assinalados e observado o período de vigência do presente credenciamento. Esse requerimento poderá ser revogado formalmente a qualquer momento.

_____, ____ de _____ de 20____.

 Assinatura do Requerente (com reconhecimento em cartório)

 Assinatura do Representante Credenciado (com reconhecimento em cartório)

 Carimbo e assinatura do servidor responsável pela realização do cadastro (com reconhecimento em cartório)

ANEXO V DA PORTARIA Nº 071/2015/IDARON/PR-GAB
AGÊNCIA IDARON

Esta cópia confere com o documento original que me foi apresentado.

_____, ____/____/____.
 (Local) (data)

Assinatura: _____

Carimbo:
 Nome do servidor
 Matrícula
 Unidade de Lotação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2011-IDARON

CONTRATANTES: A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e a senhora Geni Inácio de Souza.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem a finalidade de Prorrogar por 12 (doze) meses, a partir de 02/02/2015 locação do imóvel, bem como Reajustar o valor do aluguel do Contrato nº 028/2011-IDARON, conforme Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON, às (fls.728) dos autos.

VALOR MENSAL: R\$ 720,10 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

Valor: O valor pago no Primeiro Termo Aditivo era de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), o qual é reajustado anualmente pelo IGP-M, conforme tabela anexa às (fls.673) dos autos, o valor pago atual é de R\$ 720,10 (setecentos e vinte reais e dez centavos), conforme Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON (fls.728) e Despacho da DAF/IDARON (fls.729) dos autos, conforme justificativa da DAF/IDARON de (fls.728) e Nota de Empenho 2015NE00023 de 09/01/2015 às (fls.727) dos autos.

Natureza de Despesa: 339036

Fonte de Recursos: 3240.

Programa de Trabalho: 2087

Nota de Empenho: 2015NE00023 de 09/01/2015.

DO PROCESSO: 01.2423.00206-00/2011

DO PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 02/02/2015.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.

DATA ASSINATURA: 23.01.2015.

ASSINAM:

Avenilson Gomes da Trindade – Presidente em Exercício da Agência IDARON.
 Geni Inácio de Souza - Locadora

Porto Velho, 23 de janeiro de 2015.

**Avenilson Gomes da Trindade
 Presidente em exercício da Agência IDARON**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL Nº. 031/2011/IDARON**

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e a Senhora VANILDA SADOVSKI.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem a finalidade de prorrogar o Contrato nº 031/2011-IDARON, através do Terceiro Termo Aditivo para locação do imóvel urbano no Distrito de Migrantenópolis pertencente ao município de Novo Horizonte/RO, destinado a servir de sede da Unidade local Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV, conforme Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON (fls.625/626) e Despacho da DAF/IDARON (fls.627) dos autos.

VALOR MENSAL: R\$ 1.097,64 (um mil e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: O valor atual do contrato pago mensalmente nos últimos 03 (três) meses foi de R\$ 1.097,64 (um mil e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), o qual teve um reajuste no mês de Agosto de 2014, por meio do Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M (FGV), conforme justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/IDARON de (fls.624/625) dos autos.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
 FONTE DE RECURSOS: 3240
 NOTADE EMPENHO: nº. 2015NE00006 de 09/01/2015
 DO PROCESSO: 01-2423.00395-00/2011
 DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 15/02/2015
 DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
 DATA ASSINATURA: 23/01/2015.

ASSINAM:
 Avenilson Gomes da Trindade – Presidente em exercício da Agência IDARON
 Vanilda Sadovski – Locadora

Porto Velho, 23 de janeiro de 2015.
Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em exercício da Agência IDARON

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 030/GAB/SEDAM
 Porto Velho, 20 de janeiro de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52, inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, e

Considerando a necessidade de atender os objetivos da Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens e cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, de forma a garantir a observância dos padrões de segurança de barragens, de competência do Estado de Rondônia, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica criada a Comissão para Cadastro e Segurança de Barragens no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Parágrafo único. São atribuições da Comissão:

I - Promover o cadastramento e manter atualizadas as informações relativas às barragens construídas no Estado de Rondônia junto ao Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB;

II - Zelar pela implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB no Estado de Rondônia;

III - Estabelecer diretrizes para implementação da PNSB, aplicação de seus instrumentos e atuação do SNISB no Estado de Rondônia;

IV - Apreçar o Relatório de Segurança de Barragens, sob a fiscalização da SEDAM, proferindo, se necessário, recomendações para melhoria da segurança das obras, bem como encaminhá-lo anualmente à Agência Nacional de Águas - ANA.

V - Organizar, implantar e gerir o Sistema Estadual de Informações sobre Segurança de Barragens - SEISB;

VI - Promover a articulação entre os órgãos fiscalizadores de barragens;

VII - Coordenar a elaboração do Relatório Estadual de Segurança de Barragens e encaminhá-lo, anualmente, à Agência Nacional de Águas - ANA de forma consolidada.

Art. 2º. A Comissão para Cadastro e Segurança de Barragens será composta pelos seguintes integrantes:

- I - Miguel Penha, Coordenador;
- II - Adailton Patrício Paulino, equipe técnica;
- III - Newton Hideo Nakayama, equipe técnica;
- IV - Fernando Andriolo, equipe técnica; e
- V - Elenice Duran, equipe técnica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se
Vilson Salles Machado
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 031 / GAB/SEDAM Porto Velho, 30 de Janeiro de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de Março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os servidores conforme abaixo relacionados, em atendimento ao Decreto 10851. de 29 de Dezembro de 2003, Art. 4º, §3º.

NOME	CPF	MATRICULA	LOCALIDADE
Edvaldo Rosa Ferreira	CPF: 387.921.331-34	MAT: 300080711	Costa Marques
José Soares Neto	CPF: 106.588.072-34	MAT: 0699012 SIAPE	
	IDENTIDADE UNICA 006990126		Costa Marques
Maria do rosário Antelo machado	CPF: 341.084.592-53	MAT: 300020017	Costa Marques
Victor da Cruz Fonseca	CPF: 018.401.681-96	MAT: 300118647	Costa Marques
Jocieli Cardoso	CPF: 904.063.462-91	MAT: 300105943	Copam
Maria Luiza de Souza Moura	CPF: 437.917.942-72	MAT: 300104345	Copam
Divino Germano Filho	CPF: 448.443.052-00	MAT: 300022836	Cacoal
Heliton Tinhawambá sebirop da Silva Galvão	CPF: 469.005.272-72	MAT: 300128171	Copir
Valdenilda Coiryn Massaca Karitiana	CPF: 760.313.222-34	MAT: 300118657	Copir
Rufino Mariano da Costa	CPF: 040.530.792-68	MAT: 074.034.69	Guajará Mirim
Elias Gomes de Souza	CPF: 595.393.992-20	MAT: 300006777	Buritis
Edgard Menezes Cardoso	CPF: 012.269.592-53	MAT: 300021563	Floresta Plantada
Luciene Pereira de Paiva	CPF: 759.11.612-72	MAT: 300105863	Rolim de Moura
Antônio Carlos Guimarães Wiska	CPF: 193.051.929-04	MAT: 300111456	Vilhena
Carlos Antônio Tágila Ferre	CPF: 721.307.257-91	MAT: 300020286	Vilhena
Newton Hideo Nakayama	CPF: 041.829.848-38	MAT: 300016138	Vilhena
Sebastião Santana da Costa	CPF: 162.374.982-49	MAT: 300004009	Vilhena
Orlando da Silva	CPF: 203.753.282-20	MAT: 300020267	Colorado
Elias Murcílio da Silva	CPF: 276.947.392-15	MAT: 703850	Colorado
Valdivino L. Ladislau	CPF: 113.689.182-04	MAT: 300105557	Colorado
Jorge Lourenço da Silva	CPF: 533.035.804-30	MAT: 300035394	CJC
Juciley Cândido Gomes	CPF: 326.657.502-44	MAT: 300034355	CJC
Agnaldo Cerrate	CPF: 149.420.382-00	MAT: 300081861	Transporte
Sergio Roberto Soares da Silva	CPF: 285.967.812-34	MAT: 300014983	Patrimônio
Francisco José de Oliveira	CPF: 222.556.139-72	MAT: 300020259	Alta floresta
Valvique Ferreira dos Santos	CPF: 204.637.742-72	MAT: 300005795	Alta Floresta
Fernando de Souza Novaes	CPF: 801.456.552-53	MAT: 300070699	Comef
Ester Rosalina da Silva Alves	CPF: 138.280.448-24	MAT: 300068278	Comef
Valdir do Nascimento	CPF: 544.902.439-87	MAT: 3001272302	Assessor Especial / Gab
Cinibaldo Mazim Gorini	CPF: 488.297.577-72	MAT: 300020224	Machadinho D'Oeste
Edson Gomes Justino	CPF: 389.709.702-82	MAT: 300020260	Machadinho D'Oeste
Ataide de Jesus Santos	CPF: 335.635.005-68	MAT: 300020261	Machadinho D'Oeste
Edson Cândido	CPF: 204.042.712-00	MAT: 300105542	Cerejeiras
Elizeu Neiva de Carvalho	CPF: 348.754.767-87	MAT: 300044335	Cerejeiras
Atila Lima e Silva	CPF: 841.351.232-87	MAT: 300127590	Codef
Edmar Fonseca da Silva	CPF: 191.454.032-87	MAT: 300115650	Rio Pardo
Robson Damasceno Silva Júnior	CPF: 510.184.202-82	MAT: 3000121093	Diretor Executivo

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
PROCESSO: 01-1811. 00017-0000/2015

O Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando tratar-se de Ação de Proteção Ambiental Imprescindível, conforme justificativa da Divisão de Planejamento/SEDAM, que não houve como efetuar o pagamento das diárias solicitadas dentro do prazo estabelecido devido ao orçamento de 2015, para fins de emissão de Nota de Crédito e Nota de Empenho, ter sido liberado apenas dia 09 de Janeiro de 2015. **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor de R\$ 1.560,00 (Hum Mil, quinhentos e sessenta reais) no nome dos servidores FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e RAIMUNDO VALDSON F. MEIRELES, visando operação de fiscalização para combater o desmatamento, invasão e furto de madeiras da unidade de conservação Resex Jaci Parana, referente ao período de 01/01 a 08/01/2015, para a localidade de Jaci Paraná, Nova Mutum Paraná e União Bandeirantes.

Publique-se em Diário Oficial do Estado,

Porto Velho/RO, 22 de Janeiro de 2015.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário
Secretaria De Estado Do Desenv. Ambiental/SEDAM
Matricula: 100060232

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
 PROCESSO: 01-1811. 01298-0000/2014

O Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando tratar-se de Ação de Proteção Ambiental Imprescindível, conforme justificativa da Divisão de Planejamento/SEDAM, que não houve como efetuar o pagamento das diárias solicitadas dentro do prazo estabelecido devido ao orçamento de 2015, para fins de emissão de Nota de Crédito e Nota de Empenho, ter sido liberado apenas dia 09 de Janeiro de 2015. **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) no nome dos servidores FLÁVIO ETERNO RIBEIRO DOS SANTOS, FÁBIO FRANÇADOS SANTOS, EDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA, EPÊNIO EVANGELISTA DOS SANTOS e FRANTZ SALES GAMA, visando operação com objetivo de manter o controle de acesso de veículos e pessoas na estrada que foi aberta em caráter emergencial - Barreira II, referente ao período de 01/01 a 08/01/2015, para a localidade de Buritis, Jacilândia e Estrada Estadual Guajará Mirim.

**Publique-se em Diário Oficial do Estado,
Porto Velho/RO, 22 de Janeiro de 2015.**

VILSON DE SALLES MACHADO
 Secretário
 Secretaria De Estado Do Desenv. Ambiental/SEDAM
 Matrícula: 100060232

TERMO DE OUTORGA – Nº. 01/2015

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Aldemir da Silva Veiga**, inscrito no CPF, sob o nº 420.171.652-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água **superficial** referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/4277/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°13'18,70" Sul e Longitude 63°51'55,13" Oeste; e
 b) Vazão média diária de captação: 30 m³/h, durante 06/h, 15 dias /mês, perfazendo um volume de 2.700 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
 b) Finalidade: **irrigação**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
 Porto Velho (RO), 6 de janeiro de 2015

José Trajano dos Santos
 Coordenador

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto

TERMO DE OUTORGA – Nº. 02/2015

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Enias Rafael Gonçalves**, inscrito no CPF, sob o nº 683.622.502-91-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água **superficial** referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/4812/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: latitude 09°53'29,20" Sul e Longitude 62°54'21,10" Oeste; e
 b) Vazão média diária de captação: 20 m³/h, durante 06/h, 15 dias /mês, perfazendo um volume de 2.400 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
 b) Finalidade: **irrigação**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 6 de janeiro de 2015.

José Trajano dos Santos
 Coordenador

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto

TERMO DE OUTORGA – Nº. 03/2015

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Marli Pereira dos Santos**, inscrita no CPF, sob o nº 925.466.502-97, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água **superficial** referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/4813/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°53'40,10" Sul e Longitude 62°55'39,80" Oeste; e
 b) Vazão média diária de captação: 30 m³/h, durante 06/h, 15 dias /mês, perfazendo um volume de 2.700 m³/mês.
 a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
 b) Finalidade: **irrigação**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
 Porto Velho (RO), 6 de janeiro de 2015.

José Trajano dos Santos
 Coordenador

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto

TERMO DE OUTORGA – Nº. 04/2015

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Ademildo Domingues de Lima**, inscrito no CPF, sob o nº 307.114.282-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água **superficial** referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/3539/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°19'46,30" Sul e Longitude 61°20'39,40" Oeste; e
 b) Vazão média diária de captação: 20 m³/h, durante 08/h, 25 dias /mês, perfazendo um volume de 4.000 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
 b) Finalidade: **irrigação**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
 Porto Velho (RO), 6 de janeiro de 2015.

José Trajano dos Santos
 Coordenador

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto

TERMO DE OUTORGA – Nº. 05/2015

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Pedro Fernando Urbano**, inscrito no CPF, sob o nº 524.19.282-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água **superficial** referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/3542/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°14'11,39" Sul e Longitude 61°23'07,81" Oeste; e
 b) Vazão média diária de captação: 150 m³/h, durante 02/h, 15 dias /mês, perfazendo um volume de 4.500 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
 b) Finalidade: **irrigação**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
 Porto Velho (RO), 6 de janeiro de 2015.

José Trajano dos Santos
 Coordenador

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto

TERMO DE OUTORGA – Nº. 06/2015

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Antônio Augusto Roza**, inscrito no CPF, sob o nº 674.840.857-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água **superficial** referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/3540/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°21'27,91" Sul e Longitude 61°25'26,22" Oeste; e
 b) Vazão média diária de captação: 75,25 m³/h, durante 08/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 18.060 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
 b) Finalidade: **irrigação**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
 Porto Velho (RO), 6 de janeiro de 2015.

José Trajano dos Santos
 Coordenador

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 07/2015**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Renato Rossow**, inscrito no CPF, sob o n.º 312.315.272-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água **superficial** referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/3541/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°26'16,03" Sul e Longitude 61°09'30,58" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 102 m³/h, durante 08/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 24.480 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 6 de janeiro de 2015.

José Trajano dos Santos
Coordenador

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

TERMO DE OUTORGA – Nº. 08/2015

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **David Jesus de Souza**, inscrito no CPF, sob o n.º 078.853.852-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água **superficial e lançamento de efluente** referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/5358/2009, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°06'30,40" Sul e Longitude 62°18'07,10" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 89,67m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 64.562,40 m³/mês.

II – Ponto de lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°06'30,40" Sul e Longitude 62°18'07,10" Oeste; e
b) Vazão média diária de lançamento: 89,67m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 64.562,40 m³/mês.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/lançamento
b) Finalidade: **piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 6 de janeiro de 2015.

José Trajano dos Santos
Coordenador

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

TERMO DE OUTORGA – Nº. 09/2015

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Gesse Julio de Souza**, inscrito no CPF, sob o n.º 256.785.908-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água **superficial** referente à atividade – **irrigação/cultura**, conforme processo nº. 1801/4946/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°20'07,10" Sul e Longitude 62°32'55,57" Oeste.; e
b) Vazão média diária de captação: 50 m³/h, durante 12/h, 10 dias /mês, perfazendo um volume de 6.000 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **irrigação/cultura**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 12de janeiro de 2015.

José Trajano dos Santos
Coordenador

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

TERMO DE OUTORGA – Nº. 10/2015

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Alberto Antônio Grobério**, inscrito no CPF, sob o n.º 177.182.797-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água **superficial** referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/2761/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°08'58,00" Sul e Longitude 62°17'08,27" Oeste ; e
b) Vazão média diária de captação: 156,80 m³/h, durante 08/h, 15 dias /mês, perfazendo um volume de 18.816 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 12 de janeiro de 2015.

José Trajano dos Santos
Coordenador

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

TERMO DE OUTORGA – Nº. 11/2015

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Manfredo Arno Krause**, inscrito no CPF, sob o n.º 331.026.279-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água **superficial** referente à atividade – **irrigação/café**, conforme processo nº. 1801/4883/2014 com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°50'45,91" Sul e Longitude 62°19'42,23" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 32 m³/h, durante 09/h, 20 dias /mês, perfazendo um volume de 5.760 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **irrigação /café**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 13 de janeiro de 2015.

José Trajano dos Santos
Coordenador

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

TERMO DE OUTORGA – Nº. 12/2015

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Neuri Prestes da Veiga**, inscrito no CPF, sob o n.º 277.231.002-72 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água **superficial** referente à atividade – **irrigação/café**, conforme processo nº. 1801/4882/2014 com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°45'33,25" Sul e Longitude 63°21'06,12" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 32 m³/h, durante 12/h, 20 dias /mês, perfazendo um volume de 7.680 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **irrigação /café**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 13 de janeiro de 2015.

José Trajano dos Santos
Coordenador

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

TERMO DE OUTORGA – Nº. 013/2015

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Meri Marli Reiser Barbosa**, inscrito no CPF, sob o n.º 304.326.261-15-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água **superficial** referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/4891/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°25'59" Sul e Longitude 61°02'09,00" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 1,2701 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 914,47 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 14de janeiro de 2015.

José Trajano dos Santos
Coordenador

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

TERMO DE OUTORGA – Nº. 14/2015

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Adir Adailton Venturini Druzian**, inscrito no CPF, sob o n.º 042.300.618-54, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água **superficial** referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/4924/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°28'03,23 Sul e Longitude 61°28'30,69" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 50 m³/h, durante 3/h, 15 dias /mês, perfazendo um volume de 2.250 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **irrigação/café**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 14 de janeiro de 2015.

José Trajano dos Santos
Coordenador

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

TERMO DE OUTORGA – Nº. 15/2015

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Leandro Avelino Martins**, inscrito no CPF, sob o n.º 759.816.612-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água **superficial** referente à atividade – **irrigação/capim**, conforme processo nº. 1801/4809/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°13'00,20 Sul e Longitude 62°30'20,96" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 24,90 m³/h, durante 7/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 5.229 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **irrigação/capim**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 14 de janeiro de 2015.

José Trajano dos Santos
Coordenador

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

TERMO DE OUTORGA – Nº. 16/2015

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Orlando Saorin**, inscrito no CPF, sob o n.º 927.810.202-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água **superficial** referente à atividade – **irrigação/café**, conforme processo nº. 1801/4810/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°53'30,70 Sul e Longitude 62°55'40,20" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 10 m³/h, durante 8:35/h, 25 dias /mês, perfazendo um volume de 2.150 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **irrigação/café**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 14 de janeiro de 2015.

José Trajano dos Santos
Coordenador

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

TERMO DE OUTORGA – Nº. 17/2015

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Vitalino Lagassi**, inscrito no CPF, sob o n.º 741.953.362-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água **superficial** referente à atividade – **irrigação/pastagens**, conforme processo nº. 1801/3533/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°17'57,30 Sul e Longitude 61°15'35,80" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 90 m³/h, durante 3/h, 15 dias /mês, perfazendo um volume de 4.050 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **irrigação/pastagens**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 14 de janeiro de 2015.

José Trajano dos Santos
Coordenador

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

TERMO DE OUTORGA – Nº. 18/2015

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Elizeu Gregório dos Reis**, inscrito no CPF, sob o n.º 420.691.652-72,, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água **superficial** referente à atividade – **irrigação/café**, conforme processo nº. 1801/4811/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°17'57,30 Sul e Longitude 61°15'35,80" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 30 m³/h, durante 4/h, 20 dias /mês, perfazendo um volume de 2.400 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **irrigação/café**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 14 de janeiro de 2015.

José Trajano dos Santos
Coordenador

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

TERMO DE OUTORGA – Nº. 19/2015

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Carlos Alberto Soares da Costa**, inscrito no CPF, sob o n.º 036.497.177-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água **superficial** referente à atividade – **irrigação/pastagens**, conforme processo nº. 1801/44959/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°43'36,95" Sul e Longitude 62°40'31,91" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 75 m³/h, durante 12/h, 10 dias /mês, perfazendo um volume de 9000,00 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **irrigação/pastagens**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 14 de janeiro de 2015.

José Trajano dos Santos
Coordenador

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

TERMO DE OUTORGA – Nº. 20/2015

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Carlos Cardoso de Oliveira**, inscrito no CPF, sob o n.º 438.265.202-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água **superficial** referente à atividade – **irrigação/banana**, conforme processo nº. 1801/4959/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°41'20,60" Sul e Longitude 64°31'09,20" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 22,3 m³/h, durante 10:10/h, 10 dias /mês, perfazendo um volume de 6.750,00 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **irrigação/banana**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 14 de janeiro de 2015.

José Trajano dos Santos
Coordenador

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

TERMO DE OUTORGA – Nº. 21/2015

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Laércio Batista da Silva**, inscrito no CPF, sob o n.º 219.765.972-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água **superficial** referente à atividade – **irrigação/banana**, conforme processo nº. 1801/4935/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°54'44,04" Sul e Longitude 62°54'32,59" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 32 m³/h, durante 09/h, 20 dias /mês, perfazendo um volume de 5.760 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **irrigação/culturas**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2015.

José Trajano dos Santos
Coordenador

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

TERMO DE OUTORGA – Nº. 22/2015

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Marconi Marcolino**, inscrito no CPF, sob o n.º 723.205.919-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água **superficial** referente à atividade – **abastecimento /doméstico**, conforme processo nº. 1801/4846/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação-poço - 01

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°45'22,60" Sul e Longitude 63°52'23,60" Oeste ;
b) Vazão média diária de captação: 5 m³/h, durante 7/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1.050 m³/mês.

II – Ponto de captação-poço- 02

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°45'21,60" Sul e Longitude 63°52'23,40" Oeste ; e
b) Vazão média diária de captação: 8,5 m³/h, durante 7/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1.785 m³/mês.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **abastecimento /doméstico**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2015.

José Trajano dos Santos
Coordenador

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

TERMO DE OUTORGA – Nº. 23/2015

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Umino & Umino LTDA-ME**, inscrito no CNPJ, sob o n.º 09.611.221/0001-70, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água **subterrânea** referente à atividade – **abastecimento /doméstico**, conforme processo nº. 1801/0216/2015, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°26'26,30" Sul e Longitude 61°29'29,20" Oeste ;
b) Vazão média diária de captação: 5 m³/h, durante 2/h, 22 dias /mês, perfazendo um volume de 220 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **abastecimento /doméstico**
Porto Velho (RO), 19 de janeiro de 2015.

José Trajano dos Santos
Coordenador

Vilson de Salles Machado
Secretário

TERMO DE OUTORGA – Nº. 24/2015

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Condomínio Residencial Sarandi**, inscrito no CNPJ, sob o n.º 11.892.308/0001-85, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água **subterrânea** referente à atividade – **abastecimento /doméstico**, conforme processo nº. 1801/4884/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°44'04,17" Sul e Longitude 63°52'35,91" Oeste;
b) Vazão média diária de captação: 3,50 m³/h, durante 8/h, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 728 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **abastecimento /doméstico**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 19 de janeiro de 2015.

José Trajano dos Santos
Coordenador

Vilson de Salles Machado
Secretário

TERMO DE OUTORGA – Nº. 25/2015

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **JBS.S/A, inscrita no CNPJ, sob o nº 02.916.265/0180-26**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água **superficial e lançamento de efluente** referente à atividade – **abate de bovinos e preparação de carnes**, conforme processo nº. 1801/1385/2014, com as seguintes características:

I – ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°43'37,07" Sul e Longitude 62°41'57,17" Oeste ; e
b) Vazão média diária de captação 120 m³/h, durante 12h/dia, 25 dias /mês, perfazendo um volume de 36.000 m³/mês.

II – ponto de lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°43'34,00" Sul e Longitude 62°40'50,10" Oeste ; e
b) Vazão média diária de captação 81,95 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 59.004 m³/mês.

III- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Uso Direto/lançamento
b) Finalidade: Uso Industrial
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 20 de janeiro de 2015.

José Trajano dos Santos
Coordenador

Vilson de Salles Machado
Secretário

TERMO DE OUTORGA – Nº. 26/2015

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Laticínios Divinópolis LTDA**, inscrito no CNPJ, sob o n.º 13.197.432/0001-86, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água **superficial e lançamentos de efluente** referente à atividade – **fabricação de produtos de laticínios**, conforme processo nº. 1801/0215/2015, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°18'44,78" Sul e Longitude 61°11'25,74" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 07,0 m³/h, durante 10/h, 25 dias /mês, perfazendo um volume de 728 m³/mês.

II – Ponto de lançamento de efluente

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°18'44,78" Sul e Longitude 61°11'25,74" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 07,0 m³/h, durante 10/h, 25 dias /mês, perfazendo um volume de 175 m³/mês.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: industrial
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 20 de janeiro de 2015.

José Trajano dos Santos
Coordenador

Vilson de Salles Machado
Secretário

TERMO DE OUTORGA – Nº. 27/2015

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **JBS.S/A, inscrita no CNPJ, sob o nº 02.916.265/0037-70**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **abate de bovinos e preparação de carnes**, conforme processo nº. 1801/0191/2015, com as seguintes características:

I – ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°13'41,77" Sul e Longitude 60°10'10,77" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação 75 m³/h, durante 21h/dia, 20 dias /mês, perfazendo um volume de 31.500 m³/mês.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Uso Direto
b) Finalidade: Uso Industrial
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 20 de janeiro de 2015.

José Trajano dos Santos
Coordenador

Vilson de Salles Machado
Secretário

TERMO DE OUTORGA – Nº. 28/2015

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Jayme Giacomelli**, inscrito no CPF, sob o n.º 039.386.508-85, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/1439/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°45'56,83" Sul e Longitude 62°35'41,55" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 1,3846 m³/h, durante 24h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 996.912 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: industrial
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 20 de janeiro de 2015.

José Trajano dos Santos
Coordenador

Vilson de Salles Machado
Secretário

TERMO DE OUTORGA – Nº. 29/2015

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia S/A - CAERD, inscrita no CNPJ, sob o nº 05.914.254/0001-39**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **sistema de captação, tratamento e distribuição de água/abastecimento público**, conforme processo nº. 1801/2774/2014, com as seguintes características:

I – pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°47'32,21" Sul e Longitude 63°55'14,76" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 432 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 311.040 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Abastecimento público
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 21 de janeiro de 2015.

José Trajano dos Santos
Coordenador

Vilson de Salles Machado
Secretário

TERMO DE OUTORGA – Nº. 30/2015

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia S/A - CAERD, inscrita no CNPJ, sob o nº 05.914.254/0001-39**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, por meio de dois poços tubulares, referente à atividade – **sistema de captação, tratamento e distribuição de água/abastecimento público**, conforme processo nº. 1801/3386/2014, com as seguintes características:

I – pontos de captação-poço - 01

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 13°28'43,18" Sul e Longitude 61°02'40,77" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 528 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 380.160 m³/mês.

II – pontos de captação-poço - 02

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 13°28'41,21" Sul e Longitude 61°02'36,62" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 528 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 380.160 m³/mês.

Porto Velho (RO), 21 de janeiro de 2015.

José Trajano dos Santos
Coordenador

Vilson de Salles Machado
Secretário

TERMO DE OUTORGA – Nº. 31/2015

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Francisco Fornazier**, inscrito no CPF, sob o n.º 997.972.327-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, por meio de dois poços tubulares, referente à atividade – **avicultura, recria e engorda de frangos**, conforme processo nº. 1801/0214/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°13'11,18" Sul e Longitude 61°30'42,83" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 22,50 m³/h, durante 2:10h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1.462,50 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **avicultura, recria e engorda de frangos/industrial**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 22 de janeiro de 2015.

José Trajano dos Santos
Coordenador

Vilson de Salles Machado
Secretário

TERMO DE OUTORGA – Nº. 32/2015

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Construtora João de Barros LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o n.º 02.364.225/0001-52, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água lançamento de efluentes, referente à atividade – **Residencial "Maria Moura"**, conforme processo nº. 1801/0409/2013, com as seguintes características:

I – Ponto de lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°42'54,50" Sul e Longitude 60°10'00,95" Oeste; e
b) Vazão média diária de lançamento: 5,40 m³/h, durante 24h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 3.888 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: lançamento de efluentes
b) Finalidade: Doméstico
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 26 de janeiro de 2015.

José Trajano dos Santos
Coordenador

Vilson de Salles Machado
Secretário

TERMO DE OUTORGA – Nº. 33/2015

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Jonas Lima de Santana**, inscrito no CPF, sob o n.º 409.032.572-20, inscrito no CPF, sob o n.º 723.205.919-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação/hortaliça**, conforme processo nº. 1801/3758/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°40'54,78" Sul e Longitude 62°53'51,25" Oeste;
b) Vazão média diária de captação: 11m³/h, durante 2/h, 30dias /mês, perfazendo um volume de 660 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 28 de janeiro de 2015.

José Trajano dos Santos
Coordenador

Vilson de Salles Machado
Secretário

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

EXT. Nº 012 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/14/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Shekinah Construções e Serviços Ltda EPP.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 076/14/GJ/DER-RO**, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato.

PROCESSO: 01.1420-00565-0001/2014, Vol. IV.

ASSINAM: Engº José Eduardo Guidi – Diretor Operacional – **Dartagnan Danoso** – Sócio – **Henrique Flávio Barbosa** – Procurador Autárquico / DER-RO.

Luciano José da Silva

Procurador Autárquico / DER-RO

EXT. Nº 013 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 113/13/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Madecon Engenharia e Participações Ltda.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta, Sexta e Décima Terceira.

DA RETIFICAÇÃO

DO PRAZO DE ENTREGA – O prazo de entrega do objeto do presente **CONTRATO** é de **10 (dez)** dias após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento expedida pelo **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**.

CLÁUSULA SEXTA – O presente **CONTRATO** terá o prazo de vigência de **12 (doze)** meses contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pelo atraso ou inexecução parcial ou total do objeto desta aquisição, a **CONTRATANTE** poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

a) - Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

b) - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

c) - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

d) - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

e) - **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

f) - **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas; 9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

g) - As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

h) - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

i) - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato.

PROCESSO: 01.1420-04601-0001/2013.

ASSINAM: Engº José Eduardo Guidi – Diretor Operacional – **Jader Andrade da Silva** – Procurador – **Luciano José da Silva** – Procurador Autárquico / DER-RO.

Luciano José da Silva

Procurador Autárquico / DER-RO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Processo Administrativo: 1411.00013-00/14/FITHA
Convênio n.º 028/14/FITHA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'oeste/RO

Objeto: Recuperação de estrada vicinal com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, na linha 184 SUL, trecho: Linha 45/Km 17,27 (sentido linha 70) extensão 17,27 km. Totalizando 17,27 Km de extensão no município de Santa Luzia do Oeste/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado. **Porto Velho, 23 de janeiro de 2015.**

RODRIGO TADEU C. VIANA
Presidente do FITHA

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-GERAL, constituída, conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna pública a seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CPL-GERAL/CML/SEMAD. PROCESSO Nº: 15.0137/2014. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Reforma da Feira do Produtor Rural, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, na Sala de Licitações da Coordenadoria Municipal de Licitações às **09h:00min**, no dia **20 de fevereiro de 2015. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria Municipal de Licitações à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro: Arigolândia, Porto Velho - RO, em dias úteis de 2ª a 5ª feira, das 8:00 às 12:00 horas; 14:00 às 18:00 horas, 6ª feira das 08:00 às 14:00 horas, Telefone: (69) 3901-3065 ou pelo e-mail: cml.semاد@gmail.com

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 284.827,74 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

Porto Velho-RO, 03 de fevereiro 2015.

SÁVIO GOMES DE BRITO
Presidente da CPL-Geral

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 003/CPL/2014

Processo nº 1-1293/2014.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolares da rede municipal e estadual, ano letivo 2015, tipo menor preço por quilômetro rodado, separado por lote. Valor estimado: R\$ 3.486.202,94. Início das propostas: 05/02/2015 às 14h00min. Início da sessão pública no dia 23/02/2015 às 13h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br, Edital em: www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2107 / 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 04 de Fevereiro de 2015.

Dário Geraldo da Silva
Pregoeiro
Dec. 1.167/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE SUSPENSÃO E ANULAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/PREF/2014

Considerando a DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 172/2014/GCVCS/TCE-RO, proferida pelo MM. Conselheiro Valdivino Crispim de Souza, o Excelentíssimo Sr. Mario Alves da Costa – Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste-RO, declara que a Licitação em epígrafe ficou SUSPENSA a partir da Decisão do Conselheiro, e após aferir as ilegalidades descritas nas letras a), b) c) d) e e), apontadas na referida DECISÃO MONOCRÁTICA, esta Administração decide ANULAR os atos do Pregão Eletrônico nº 012/PREF/2014, na forma do art. 49, segunda parte da Lei Federal nº 8666/93, e na Súmula 473 do STF.

Machadinho D'Oeste - RO, 04/02/2015.

Mario Alves da Costa
Prefeito Municipal